



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00501001/16

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, Órgão Centro do Poder Executivo do Município, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.149.109/0001-09, sediada na Avenida Moura Carvalho, nº. 1255, Tatajuba, Capitão Poço / Pará, CEP: 68.650-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL** a ilustre senhora **ANTONIA DIANA MOTA DE OLIVEIRA**, Brasileira, RG nº. 4135573-SSP/PA e CPF nº. 779.139.062-00, residente e domiciliada na Rua Rogerio Coutinho, nº. 302, Centro, CEP: 68.650-000, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo senhor **EDVALDO MARTINS**, brasileiro, portador do RG nº. 4015141-PC/PA e CPF/MF nº. 726.241.082-20, residente e domiciliado na Rua WE 6, nº 1081, Bairro: Coutilandia, Capitão Poço, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local, abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, com modificações introduzidas pelos Decretos 3.693, de 20 de Dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de Abril de 2001, e na Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações inseridas pela Lei complementar 147, de 07 de agosto de 2014, , e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Por Item**, com **Cota principal (de ampla participação)** e **Cota Reservada (de até 25%) - à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, objetivando a **Aquisição de medicamentos em geral, medicamentos componentes da farmácia básica, psicotrópicos, material odontológico, laboratorial e técnico, aparelhos, equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares para atender as necessidades do Município de Capitão Poço.**

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo;

1.3. O PREGÃO será realizado dia **02 de Março de 2016**, com início às **10:30 horas**, no Departamento de Licitação, situado na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, na Avenida Moura Carvalho, nº. 1255, Centro, Capitão Poço / Pará, CEP: 68.650-000, quando deverão ser apresentados no início os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e declaração de elaboração independente de proposta e os envelopes concernentes à proposta de preço e documentos de habilitação.



2. OBJETO

2.1. Aquisição de medicamentos em geral, medicamentos componentes da farmácia básica, psicotrópicos, material odontológico, laboratorial e técnico, aparelhos, equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares para atender as necessidades do Município de Capitão Poço.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. Este Pregão é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão:

4.1.1. Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante neste edital e seus anexos;

4.1.2. Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do **anexo VIII** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A falta de entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores;

4.1.3. A declaração em questão deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

4.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital;

4.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

4.3.1. Empresa em consórcio, sob qualquer forma;

4.3.2. Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensa de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

4.3.3. Empresa sob falência ou recuperação judicial;

4.3.4. Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

4.3.5. Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO** ou qualquer órgão da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

5. CONSULTA / DIVULGAÇÃO / ENTREGA DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Recepção do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, situado na Av. Moura Carvalho, n.º. 1255, Centro, Capitão Poço/Pará, no horário das 08:00 às 12:00 horas, e poderá ser retirado, no mesmo local. No ato do recebimento do Edital deverão os interessados verificar o conteúdo do Edital, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões;

5.2. O **AVISO DE EDITAL** será publicado no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado do Pará, Jornal de Grande Circulação Estadual e no Flanelógrafo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**.

6. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

6.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas;

6.2. Informações e esclarecimentos adicionais sobre o Termo de Referência poderão ser obtidos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado no presente edital.

6.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal;

6.4. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando integrar os autos do pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

7. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas;

7.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os documentos do credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes;

8.2. O recebimento dos documentos concernentes ao credenciamento irão ocorrer na abertura do certame, devendo serem observadas pelos licitantes, as seguintes condições e exigências:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



8.2.1. A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa;

8.2.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

8.2.3. É indispensável a presença do licitante ou seu representante legal;

8.3. DOCUMENTOS CREDENCIAIS

a) Requerimento de empresário (em caso de Firma Individual);

b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Cédula de Identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver;

d) Termo de credenciamento (conforme modelo **Anexo III**), outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, com assinatura reconhecida em cartório;

e) Instrumento público ou particular de procuração, com poderes e firma reconhecida em cartório, para que a pessoa física credenciada quando esta não for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão;

f) Cédula de Identidade do representante credenciado através de instrumento público ou particular de procuração.

8.4. DAS DECLARAÇÕES

8.4.1. Recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (modelo **anexo IV**) e da declaração de elaboração independente de proposta (modelo **anexo IX**), será levada a efeito juntamente com a fase de credenciamento;

8.4.2. As declarações acima **NÃO DEVEM** integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documentos a serem fornecidos separadamente; fica facultada a utilização dos modelos constantes no **anexo IV** e **anexo IX** deste Edital;

8.4.3. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente nas demais fases deste Pregão e sua presença restrita a caráter de expectador, ficando sob a guarda do Departamento de Licitação os envelopes lacrados para composição do Processo Administrativo.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º. 01)** e **DOCUMENTOS DE**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos em geral, medicamentos componentes da farmácia básica, psicotrópicos, material odontológico, laboratorial e técnico, aparelhos, equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares para atender as necessidades do Município de Capitão Poço.

(Razão social da empresa licitante).
(CNPJ da empresa licitante).
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos em geral, medicamentos componentes da farmácia básica, psicotrópicos, material odontológico, laboratorial e técnico, aparelhos, equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares para atender as necessidades do Município de Capitão Poço.

(Razão social da empresa licitante).
(CNPJ da empresa licitante).
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

b) Os documentos constantes nos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador.

c) Os **Documentos de Habilitação (envelope n.º 02)** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, no prazo de até 30 (trinta) minutos antes da abertura do certame, ou publicação em órgão da imprensa oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



d) Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

10. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços deverá apresentar o número deste **PREGÃO PRESENCIAL** e:

a) Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, dados bancários, telefone e e-mail para contato;

b) Descrição detalhada do objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL**, em conformidade com as especificações contidas no **anexo I**, de forma precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do Subitem;

c) Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do Envelope de Proposta de Preços;

d) Preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irrevogável, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

e) Indicação da **MARCA** e do **FABRICANTE** dos produtos ofertados e demais especificações que possibilitem evidenciar com absoluta clareza, o produto ofertado;

f) Conter assinatura do responsável legal na última folha e rubrica nas demais;

g) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico - financeiro previsto na legislação incidental.

10.2. PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade de recurso, em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da respectiva nota fiscal;

10.3. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do **PREGÃO PRESENCIAL**, não sendo admitido, todavia cotação inferior à quantidade prevista no item;

10.4. Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual. Assim definidos:

a) Cota Principal - correspondente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) **das quantidades totais do objeto**, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



b) Cota Reservada - correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) **das quantidades totais do objeto**, destinado à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

10.5. Para a Cota Principal no caso de empate, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, será garantido o estabelecido nos subitens 16.1 a 16.5 neste edital.

10.6. Não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, observado o disposto nos subitens 16.6 e 16.6.1 previstas neste edital.

11. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação para este **PREGÃO PRESENCIAL** são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme portaria RE RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, com vigência a partir de 03/11/2014, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, vigente na data de abertura desta licitação;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) da Licitante, perante a Justiça do Trabalho;

h) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura do respectivo ano;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



11.2. Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **anexo V** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei Federal nº. 8.666/93;

11.3. Declaração, sob penas da Lei, que não contém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **anexo VI**, assinada por representante (s) legal (is) da empresa;

11.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos;

11.5. As **Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI**, que atender ao Item 11.1 deste Edital e possuir restrição em qualquer dos documentos concernentes a regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na Junta Comercial, com selo da DHP do contador que assinou o balanço. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad 1,0$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{AC}$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



$$\text{ILC} = \frac{\text{-----}}{\text{PC}} \quad 1,0$$

- **Índice de Endividamento Geral (IE)** não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \quad 0,50$$

Onde:

AC - Ativo Circulante
RLP - Realizável a Longo Prazo
PC - Passivo Circulante
ELP - Exigível a Longo Prazo
AT - Ativo Total

d) O **Balanco** deverá conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial;

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, ou criadas no exercício em curso, deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ficando isenta da comprovação do subitem C - III - Qualificação Econômica Financeira;

f) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante;

g) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

h) Certidão de protesto de títulos de Pessoa Jurídica.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6. Além dos documentos de habilitação a licitante deverá apresentar no mesmo envelope, sob pena de desclassificação imediata, os seguintes documentos:

a) Declaração da proponente, de que dispõe ou disporá de estrutura e condições para fornecer os itens licitados, consoante ao modelo compreendido no **anexo VII**;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- b)** Apresentação de no mínimo 02 (Dois) **Atestados de Fornecimento Anterior**, de produtos compatíveis com os que estão sendo propostos, em características, quantidades e prazos fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, vedado a apresentação de atestado genérico. Os atestados deverão estar acompanhados de notas fiscais ou termo de contratos, em caso de cópia, será obrigatória apresentação dos originais para conferir no ato da abertura dos envelopes.
- c)** Carta de adimplência expedida pela Secretaria Municipal de Administração ou Secretaria Municipal de Saúde;
- d)** Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante;
- e)** Em se tratando de fornecedores de Medicamentos e Material (Consumo), apresentar Certificado de Registro ou regularidade expedido pelo Conselho Federal de Farmácias; **OBS:deverá apresentar o registro na entrega da proposta consolidada.**
- f)** Comprovação de Autorização de Funcionamento expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns;
- g)** Comprovação de Autorização de Funcionamento expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos especiais;
- h)** Certidão expedida pelo Conselho Federal de Farmácia comprovando a regularidade do responsável técnico e da empresa junto ao conselho;
- i)** Apresentar contrato de tratamento de resíduos químicos, com empresa prestadora de serviço do ramo, onde a empresa se encarrega de incinera os medicamentos vencidos, em conformidade com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 306, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004 - ANVISA;
- j)** A documentação acima exigida deverá estar válida na data da sessão de abertura desta licitação.

11.7. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes de proposta de preços, conservando intactos os envelopes de documentos de habilitação e sob a guarda do Pregoeiro.

13. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

13.1. O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste edital;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



13.2. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por item**.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar subitens com preço manifestadamente inexequível;
- e) Apresentar subitens com preço simbólico ou de valor zero.
- f) apresentar produto cujas características não estejam de acordo com os parâmetros de qualidades exigidos e especificados pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço, no Edital e seus anexos.

15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

15.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço;

15.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no Subitem 15.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no Subitem 15.1;

15.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no Subitem 15.1, ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.4. Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas no Subitem anterior, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta;

15.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

16.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedores Individuais - MEI.**(Caput do art. 44 da lei nº.123/2006).

16.1.1. Na modalidade pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **ME, EPP e MEI**, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/2006).

16.2. Ocorrendo o empate a que se refere o Subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 45 (caput e incisos) da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a seguir:

a) A **Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo contratação da **ME, EPP e MEI**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do Subitem 16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP e MEI** que se encontrem na situação descrita no Subitem 16.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no Item 16.2 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

16.4. O disposto no Subitem 16.2. e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI**;

16.5. A **ME, EPP e MEI** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.6. Para Cota Reservada, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como **ME, EPP e MEI**, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

16.6.1. Não reste empresa enquadrada como **ME, EPP e MEI**;

16.6.2. Que a empresa melhor classificada para a Cota Principal, tenha registrado proposta para a Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para a referida cota;



16.6.3. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes;

17.2. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais livres, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal;

17.3. A desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final;

17.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes;

17.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação;

17.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

17.7. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido o melhor preço;

17.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

17.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor;

17.10. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação;

17.11. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar;

17.12. A não apresentação dos elementos referidos no Subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



proponente, nos termos do Subitem 17.11, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais;

17.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão;

17.14. Para efeito do saneamento a que se refere o Subitem 17.13, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico da licitante, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis;

17.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora;

17.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao preço constante na proposta, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos Subitens antecedentes;

17.17. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando - se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos;

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se inclusive, o registro de em ata da síntese das suas razões, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência;

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente;

18.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão;

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

18.6. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no Subitem 5.1 deste Edital;

19. ADJUDICAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, à licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

19.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

19.3. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

20. HOMOLOGAÇÃO

20.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão;

20.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para a assinatura do contrato, respeitada a validade de sua proposta.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

21.1. O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado do Pará, Jornal de Grande Circulação Estadual e no Flanelógrafo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**.

22. DO CONTRATO

22.1. Homologada a licitação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**, convocará no prazo até 05 (cinco) dias úteis, o (s) licitante(s) considerados vencedores dos respectivos itens que integram o objeto deste Pregão Presencial para assinatura de Contrato Administrativo, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93;

22.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº. 8.666/93.

23. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS DESTE OBJETO

23.1. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob a supervisão de servidor autorizado para tal ato, devendo ocorrer no máximo 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra.

23.2. As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



23.3. Em caso de não aceitação dos produtos, os quais estejam em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

23.4. No momento da entrega os medicamentos deverão estar com o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses do seu vencimento.

24. FATURAMENTO E PAGAMENTO

24.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

24.2. O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade de recurso, em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da respectiva nota fiscal, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

24.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

24.4. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria da RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014;

24.5. A regularidade fiscal da empresa contratada será verificada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

24.6. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;

24.7 - Havendo erro no documento de cobrança. A mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta Prefeitura.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;

25.2. A aplicação da penalidade capitulada no Subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



legais contempladas na Lei nº. 8.666/93;

25.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a não entrega do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções previstas no Edital;

b) Impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO** pelo período de até 05 (cinco anos), observada a ampla defesa e o contraditório.

25.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas à proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

26. DA FONTE DOS RECURSOS

26.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2016, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

Exercício 2016 Atividade 1501.103020171.2.044 Manutenção de UBS 'S', Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1501.103030230.2.045 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1501.103010171.2.036 Manutenção do Programa Insumos Diabéticos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1501.103010037.2.028 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2016 Atividade 1501.102710171.2.027 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1501.103020171.2.044 Manutenção de UBS 'S', Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2016 Atividade 1501.103010202.2.039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela Prefeitura Municipal, sob a supervisão de servidor autorizado para tal ato, seguindo severamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante;

27.2. As despesas com impostos, taxas, transporte, fretes, seguros, carga e descarga, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente;

27.3. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

27.4. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;



27.5. Obedecer a todos os dispositivos constantes no edital e seus anexos;

27.6. Cumprir o disposto nas cláusulas contratuais;

27.7. Demais obrigações em conformidade com que determina a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

28.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

28.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços;

28.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

28.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas contratuais.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste Pregão Presencial excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade;

29.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal, e nos princípios gerais de direito;

29.3. Será competente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão;

29.4. Fica facultado a Comissão de Licitação em caso de dúvida sobre a estrutura da empresa licitante, a visita da administração a empresa, para dirimir qualquer dúvida sobre a capacidade da mesma;

29.5. A Comissão de Licitação declarará inexecutável os lances que estejam inferiores a 70 % do valor estimado na planilha de preços médio;

29.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que as Licitantes que comprovem sua exequibilidade, em relação aos preços ofertados, por meio de Notas Fiscais de entrada ou saída.

30 ANEXOS

30.1. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência (Planilha de Itens);
- b) **ANEXO II** - Termo de Referência (Descritivo);
- c) **ANEXO III** - Modelo para Termo de Credenciamento;
- d) **ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Habilitação;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- e) **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- f) **ANEXO VI** - Modelo Declaração que não emprega menor;
- g) **ANEXO VII** - Modelo de Declaração de Disponibilidade de Estrutura e Condições para Fornecer os Itens Licitados;
- h) **ANEXO VIII** - Modelo de Declaração com base no disposto na Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações posteriores;
- i) **ANEXO IX** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- j) **ANEXO X** - Minuta de Contrato.

Capitão Poço/Pará, 19 de Fevereiro de 2016.

Ozias Freitas Barroso
Pregoeiro



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
025948	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG INJ	3.750,0000	AMPOLA	_____	_____
025949	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG INJ (ME/EPP)	1.250,0000	AMPOLA	_____	_____
025950	ÁCIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDOS	15.000,0000	UNIDADE	_____	_____
025951	ÁCIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDOS (ME/EPP)	5.000,0000	UNIDADE	_____	_____
025952	AMBROXOL XPE ADULTO 120ML	12.000,0000	FRASCO	_____	_____
025953	AMBROXOL XPE ADULTO 120ML (ME/EPP)	3.000,0000	FRASCO	_____	_____
018175	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 120ML	12.000,0000	FRASCO	_____	_____
025954	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 120ML (ME/EPP)	3.000,0000	FRASCO	_____	_____
025955	AMINOFILINA 200MG COMP	7.500,0000	UNIDADE	_____	_____
025956	AMINOFILINA 200MG COMP (ME/EPP)	2.500,0000	UNIDADE	_____	_____
025957	AMINOFILINA 500MG INJ	3.750,0000	AMPOLA	_____	_____
025958	AMINOFILINA 500MG INJ (ME/EPP)	1.250,0000	AMPOLA	_____	_____
025959	AMPICILINA 500MG COMP.	90.000,0000	UNIDADE	_____	_____
025960	AMPICILINA 500MG COMP. (ME/EPP)	30.000,0000	UNIDADE	_____	_____
025961	AMPICILINA INJ.	3.750,0000	AMPOLA	_____	_____
025962	AMPICILINA INJ. (ME/EPP)	1.250,0000	AMPOLA	_____	_____
025963	AMPICILINA SUSP.	12.000,0000	FRASCO	_____	_____
025964	AMPICILINA SUSP. (ME/EPP)	3.000,0000	FRASCO	_____	_____
011177	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML	4.500,0000	FRASCO	_____	_____
025965	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML (ME/EPP)	1.500,0000	FRASCO	_____	_____
011179	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ	750,0000	UNIDADE	_____	_____
025966	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ (ME/EPP)	250,0000	UNIDADE	_____	_____
025967	CEFALOTINA INJ	2.250,0000	AMPOLA	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
025968	CEFALOTINA INJ (ME/EPP)	750,0000	AMPOLA	_____	_____
025969	CEFTRIAXONA INJ	7.500,0000	AMPOLA	_____	_____
025970	CEFTRIAXONA INJ (ME/EPP)	2.500,0000	AMPOLA	_____	_____
025971	CETOCONAZOL 200MG COMP	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
025972	CETOCONAZOL 200MG COMP (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
003095	CETOCONAZOL CREME	4.500,0000	BISNAGA	_____	_____
025973	CETOCONAZOL CREME (ME/EPP)	1.500,0000	BISNAGA	_____	_____
025974	CIMETIDINA 200MG COMP	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
025975	CIMETIDINA 200MG COMP (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
025976	CIMETIDINA 150MG AMP.	3.750,0000	AMPOLA	_____	_____
025977	CIMETIDINA 150MG AMP. (ME/EPP)	1.250,0000	AMPOLA	_____	_____
016649	CLARITIDINA 5MG	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
025978	CLARITIDINA 5MG (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
025979	CLORAFENICOL INJ	2.250,0000	AMPOLA	_____	_____
025980	CLORAFENICOL INJ (ME/EPP)	750,0000	AMPOLA	_____	_____
025981	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	2.250,0000	AMPOLA	_____	_____
025982	CLORETO DE POTÁSSIO 10% (ME/EPP)	750,0000	AMPOLA	_____	_____
010376	CLOTRIMAZOL CREME	4.500,0000	BISNAGA	_____	_____
025983	CLOTRIMAZOL CREME (ME/EPP)	1.500,0000	BISNAGA	_____	_____
025984	COLIRIO-CLORAFENICOL	2.250,0000	FRASCO	_____	_____
025985	COLIRIO-CLORAFENICOL (ME/EPP)	750,0000	FRASCO	_____	_____
025986	COMPLEXO B INJ.	15.000,0000	AMPOLA	_____	_____
025987	COMPLEXO B INJ. (ME/EPP)	5.000,0000	AMPOLA	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
025988	COMPLEXO B COMP	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____
025989	COMPLEXO B COMP (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
005239	COMPLEXO B GTS	9.000,0000	FRASCO	_____	_____
025990	COMPLEXO B GTS (ME/EPP)	3.000,0000	FRASCO	_____	_____
025991	CLORIDRATO DE NAFASOLINA 0,5MG ADULTO	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
025992	CLORIDRATO DE NAFASOLINA 0,5MG ADULTO (ME/EPP)	1.250,0000	FRASCO	_____	_____
025993	CLORIDRATO DE NAFASOLINA 0,5MG INFANTIL	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
025994	CLORIDRATO DE NAFASOLINA 0,5MG INFANTIL (ME/EPP)	1.250,0000	FRASCO	_____	_____
011185	DEXAMETAZONA 2MG INJ.	11.250,0000	AMPOLA	_____	_____
025995	DEXAMETAZONA 2MG INJ. (ME/EPP)	3.750,0000	AMPOLA	_____	_____
025996	DEXAMETAZONA 4MG INJ.	15.000,0000	AMPOLA	_____	_____
025997	DEXAMETAZONA 4MG INJ. (ME/EPP)	5.000,0000	AMPOLA	_____	_____
025998	DEXAMETASONA SHAMPOO	2.250,0000	FRASCO	_____	_____
025999	DEXAMETASONA SHAMPOO (ME/EPP)	750,0000	FRASCO	_____	_____
026000	DICLOFENACO POTÁSSIO INJ	11.250,0000	AMPOLA	_____	_____
026001	DICLOFENACO POTÁSSIO INJ (ME/EPP)	3.750,0000	AMPOLA	_____	_____
026002	DICLOFENACO GEL.	2.250,0000	BISNAGA	_____	_____
026003	DICLOFENACO GEL. (ME/EPP)	750,0000	BISNAGA	_____	_____
026004	DICLOFENACO POTÁSSIO/RESINATO GTS	11.250,0000	FRASCO	_____	_____
026005	DICLOFENACO POTÁSSIO/RESINATO GTS (ME/EPP)	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
026006	DICLOFENACO SÓDICO INJ	11.250,0000	AMPOLA	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026007	DICLOFENACO SÓDICO INJ (ME/EPP)	3.750,0000	AMPOLA	_____	_____
026008	SIMETICONA 15ML GTS	9.000,0000	FRASCO	_____	_____
026009	SIMETICONA 15ML GTS (ME/EPP)	3.000,0000	FRASCO	_____	_____
026010	SIMETICONA COMP	52.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026011	SIMETICONA COMP (ME/EPP)	17.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026012	DIPIRONA 500MG COMP.	60.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026013	DIPIRONA 500MG COMP. (ME/EPP)	20.000,0000	UNIDADE	_____	_____
003103	DIPIRONA SÓDICA GTS	7.500,0000	FRASCO	_____	_____
026014	DIPIRONA SÓDICA GTS (ME/EPP)	2.500,0000	FRASCO	_____	_____
026015	ELIXIR PAREGÓRECO	4.500,0000	FRASCO	_____	_____
026022	ELIXIR PAREGÓRECO (ME/EPP)	1.500,0000	FRASCO	_____	_____
026016	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJ (BUSCOPAN COMPOSTO)	7.500,0000	AMPOLA	_____	_____
026017	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJ (BUSCOPAN COMPOSTO) (ME/EPP)	2.500,0000	AMPOLA	_____	_____
026018	ESCOPOLAMINA INJ (BUSCOPAN SIMPLES)	7.500,0000	AMPOLA	_____	_____
026019	ESCOPOLAMINA INJ (BUSCOPAN SIMPLES) (ME/EPP)	2.500,0000	AMPOLA	_____	_____
026020	ESCOPOLAMINA COMP	11.250,0000	UNIDADE	_____	_____
026021	ESCOPOLAMINA COMP (ME/EPP)	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
016648	ESCOPOLAMINA GTS	7.500,0000	FRASCO	_____	_____
026023	ESCOPOLAMINA GTS (ME/EPP)	2.500,0000	FRASCO	_____	_____
026024	FENOTEROL 2MG/ML 10ML (PAR NEBULIZAÇÃO)	1.500,0000	FRASCO	_____	_____
026025	FENOTEROL 2MG/ML 10ML (PAR NEBULIZAÇÃO) (ME/EPP)	500,0000	FRASCO	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026026	GENTAMICINA 20 MG INJ	3.750,0000	AMPOLA	_____	_____
026027	GENTAMICINA 20 MG INJ (ME/EPP)	1.250,0000	AMPOLA	_____	_____
026028	GENTAMICINA 40 MG 01 INJ.	9.000,0000	AMPOLA	_____	_____
026029	GENTAMICINA 40 MG 01 INJ. (ME/EPP)	3.000,0000	AMPOLA	_____	_____
026030	GENTAMICINA 80 MG 01 INJ.	9.000,0000	AMPOLA	_____	_____
026031	GENTAMICINA 80 MG 01 INJ. (ME/EPP)	3.000,0000	AMPOLA	_____	_____
026032	GLICOSE 25% AMP. 10ML	9.000,0000	AMPOLA	_____	_____
026033	GLICOSE 25% AMP. 10ML (ME/EPP)	3.000,0000	AMPOLA	_____	_____
026034	GLICOSE 50% 10ML AMP.	9.000,0000	AMPOLA	_____	_____
026035	GLICOSE 50% 10ML AMP. (ME/EPP)	3.000,0000	AMPOLA	_____	_____
026036	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ.	3.500,0000	AMPOLA	_____	_____
026037	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ. (ME/EPP)	1.500,0000	AMPOLA	_____	_____
026038	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ	3.500,0000	AMPOLA	_____	_____
026039	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ (ME/EPP)	1.500,0000	AMPOLA	_____	_____
026040	IBUPROFENO 300MG COMP	15.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026041	IBUPROFENO 300MG COMP (ME/EPP)	5.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026042	LANZOPRAZOL 15MG COMP	15.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026043	LANZOPRAZOL 15MG COMP (ME/EPP)	5.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026044	KOLAGENASE POM	750,0000	BISNAGA	_____	_____
026045	KOLAGENASE POM (ME/EPP)	250,0000	BISNAGA	_____	_____
026046	KOLAGNASE C/ CLORAFENICOL	1.500,0000	BISNAGA	_____	_____
026047	KOLAGNASE C/ CLORAFENICOL (ME/EPP)	500,0000	BISNAGA	_____	_____
016653	NEOMICINA+BACITRACINA BG 10G CREME	15.000,0000	BISNAGA	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026048	NEOMICINA+BACITRACINA BG 10G CREME (ME/EPP)	5.000,0000	BISNAGA	_____	_____
026049	NIMEZULIDA 100MG COMP	20.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026050	NIMEZULIDA 100MG COMP (ME/EPP)	60.000,0000	UNIDADE	_____	_____
011199	NIMEZULIDA 50MG/ML GTS	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
026051	NIMEZULIDA 50MG/ML GTS (ME/EPP)	1.250,0000	FRASCO	_____	_____
026052	NISTANTINA CREME VAG.	7.500,0000	BISNAGA	_____	_____
026053	NISTANTINA CREME VAG. (ME/EPP)	2.500,0000	BISNAGA	_____	_____
026054	NITROFUZAZONA POMADA PT 500GR	750,0000	POTE	_____	_____
028453	NORFLOXACINO 400MG COMP	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
028454	NORFLOXACINO 400MG COMP(ME-EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026929	FUROSEMIDA 40MG COMP	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026057	OXACILINA SÓDICA INJ	3.750,0000	AMPOLA	_____	_____
026058	OXACILINA SÓDICA INJ (ME/EPP)	1.250,0000	AMPOLA	_____	_____
026059	PANTOPRAZOL 40MG.	15.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026060	PANTOPRAZOL 40MG. (ME/EPP)	5.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026061	PIROXICAN 20MG COMP	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026062	PIROXICAN 20MG COMP (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026063	RIFAMICINA SPRAY	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
026064	RIFAMICINA SPRAY (ME/EPP)	1.250,0000	FRASCO	_____	_____
026065	RANITIDINA INJ	4.500,0000	AMPOLA	_____	_____
026066	RANITIDINA INJ (ME/EPP)	1.500,0000	AMPOLA	_____	_____
026067	SALBUTAMOL XPE	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
026068	SALBUTAMOL XPE (ME/EPP)	1.250,0000	FRASCO	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026069	SECNIDAZOL 1G C/02 COMP	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026070	SECNIDAZOL 1G C/02 COMP (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026071	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	4.500,0000	BISNAGA	_____	_____
026072	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA (ME/EPP)	1.500,0000	BISNAGA	_____	_____
026073	VITAMINA C 200MG GTS	15.000,0000	FRASCO	_____	_____
026074	VITAMINA C 200MG GTS (ME/EPP)	5.000,0000	FRASCO	_____	_____
026075	VITAMINA C INJ.	15.000,0000	AMPOLA	_____	_____
026076	VITAMINA C INJ. (ME/EPP)	5.000,0000	AMPOLA	_____	_____
026077	VITAMINA K 10MG INJ	3.750,0000	AMPOLA	_____	_____
026078	VITAMINA K 10MG INJ (ME/EPP)	1.250,0000	AMPOLA	_____	_____
026079	ÁCIDO FÓLICO 5M COMP.	112.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026080	ÁCIDO FÓLICO 5M COMP. (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026081	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP	112.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026082	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026083	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026084	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026085	ACETAZOLAMIDA 250MG COMP	15.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026086	ACETAZOLAMIDA 250MG COMP (ME/EPP)	5.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026087	ACICLOVIR 200MG COMP	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026088	ACICLOVIR 200MG COMP (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026089	ÁCIDO FOLICO SOL ORAL	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
026090	ÁCIDO FOLICO SOL ORAL (ME/EPP)	1.250,0000	FRASCO	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
018356	ACIDO SALICILICO 5% POMADA	3.750,0000	BISNAGA		
026091	ÁCIDO SALICILICO 5% POMADA (ME/EPP)	1.250,0000	BISNAGA		
026092	ÁGUA DEST. P/ INJEÇÃO	22.500,0000	UNIDADE		
026093	ÁGUA DEST. P/ INJEÇÃO (ME/EPP)	7.500,0000	UNIDADE		
026094	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	15.000,0000	FRASCO		
026095	ALBENDAZOL SUSP. 10ML (ME/EPP)	5.000,0000	FRASCO		
026096	ALBENDAZOL 400MG COMP	75.000,0000	UNIDADE		
026097	ALBENDAZOL 400MG COMP (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE		
026098	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMP	75.000,0000	UNIDADE		
026099	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMP (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE		
026100	ALOPURINOL 300 MG COMP	37.500,0000	UNIDADE		
026101	ALOPURINOL 300 MG COMP (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE		
026102	ALOPURINOL 100 MG COMP	75.000,0000	UNIDADE		
026103	ALOPURINOL 100 MG COMP (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE		
026104	AMIODARONA 200MG COMP	37.500,0000	UNIDADE		
026105	AMIODARONA 200MG COMP (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE		
026106	AMIODARONA 25MG COMP	37.500,0000	UNIDADE		
026107	AMIODARONA 25MG COMP (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE		
026108	AMOXICILINA 250MG PÓ PARA SUSP. ORAL 150ML	15.000,0000	FRASCO		
026109	AMOXICILINA 250MG PÓ PARA SUSP. ORAL 150ML (ME/EPP)	5.000,0000	FRASCO		
026110	AMOXICILINA 500MG COMP	112.500,0000	UNIDADE		
026111	AMOXICILINA 500MG COMP (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026112	AMOXICILINA+CLAVULATO DE POTASSIO COMPRIMIDO 500MG+125MG	22.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026113	AMOXICILINA+CLAVULATO DE POTASSIO COMPRIMIDO 500MG+125MG (ME/EPP)	7.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026114	AMOXICILINA+CLAVULATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50MG+12,5MG	15.000,0000	FRASCO	_____	_____
026115	AMOXICILINA+CLAVULATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50MG+12,5MG (ME/EPP)	5.000,0000	FRASCO	_____	_____
026116	AZITROMICINA 40MG /ML SUSP ORAL	15.000,0000	FRASCO	_____	_____
026117	AZITROMICINA 40MG /ML SUSP ORAL (ME/EPP)	5.000,0000	FRASCO	_____	_____
026118	AZITROMICINA 500 MG C/ 3 COMP	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026119	AZITROMICINA 500 MG C/ 3 COMP (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026120	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUÇÃO AEROSOL 200 MCG C/ 200DOSE	2.250,0000	FRASCO	_____	_____
026121	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUÇÃO AEROSOL 200 MCG C/ 200DOSE (ME/EPP)	750,0000	FRASCO	_____	_____
026122	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUÇÃO AEROSOL 250 MCG C/ 200DOSE	2.250,0000	FRASCO	_____	_____
026123	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUÇÃO AEROSOL 250 MCG C/ 200DOSE (ME/EPP)	750,0000	FRASCO	_____	_____
026124	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUÇÃO AEROSOL 50 MCG C/ 200DOSE	1.500,0000	FRASCO	_____	_____
026125	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUÇÃO AEROSOL 50 MCG C/ 200DOSE (ME/EPP)	500,0000	FRASCO	_____	_____
026126	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1200.000 UI 4ML INJETÁVEL	9.000,0000	FRASCO	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026127	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1200.000 UI 4ML INJETÁVEL (ME/EPP)	3.000,0000	FRASCO	_____	_____
026128	BENZILPENICILINA BENZATINA - 300.000 UI + 100 UI 4ML INJETÁVEL	7.500,0000	FRASCO	_____	_____
026129	BENZILPENICILINA BENZATINA - 300.000 UI + 100 UI 4ML INJETÁVEL (ME/EPP)	2.500,0000	FRASCO	_____	_____
026130	BENZILPENICILINA BENZATINA - 600.000 UI 4ML INJETÁVEL	9.000,0000	FRASCO	_____	_____
026131	BENZILPENICILINA BENZATINA - 600.000 UI 4ML INJETÁVEL (ME/EPP)	3.000,0000	FRASCO	_____	_____
026132	CARBONATO DE CALCIO COMP 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG)	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026133	CARBONATO DE CALCIO COMP 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG) (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026134	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400 COMP	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026135	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400 COMP (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026136	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	112.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026137	CEFALEXINA 500MG CAPSULA (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026138	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL	11.250,0000	FRASCO	_____	_____
026139	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL (ME/EPP)	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
026140	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	7.500,0000	FRASCO	_____	_____
026141	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO (ME/EPP)	2.500,0000	FRASCO	_____	_____
026142	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500MG COMP	75.000,0000	COMPRIMID	_____	_____
026143	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500MG COMP (ME/EPP)	25.000,0000	COMPRIMID	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026144	CLARITROMICINA 250MG COMP	52.700,0000	COMPRIMID	_____	_____
026145	CLARITROMICINA 250MG COMP (ME/EPP)	17.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026146	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 150MG CAPSULA	22.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026147	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 150MG CAPSULA (ME/EPP)	7.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026148	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300MG CAPSULA	22.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026149	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300MG CAPSULA (ME/EPP)	7.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026150	CLORAFENICOL, PALMITATO DE 25MG/ML SUSP. ORAL	4.500,0000	FRASCO	_____	_____
026151	CLORAFENICOL, PALMITATO DE 25MG/ML SUSP. ORAL (ME/EPP)	1.500,0000	FRASCO	_____	_____
014002	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	7.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026152	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML (ME/EPP)	2.500,0000	UNIDADE	_____	_____
014003	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
026153	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
026154	DEXAMETASONA 4MG COMP	52.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026155	DEXAMETASONA 4MG COMP (ME/EPP)	17.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026156	DEXAMETASONA CREME 0,1%	15.000,0000	BISNAGA	_____	_____
026157	DEXAMETASONA CREME 0,1% (ME/EPP)	5.000,0000	BISNAGA	_____	_____
026158	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%	1.500,0000	FRASCO	_____	_____
026159	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1% (ME/EPP)	500,0000	FRASCO	_____	_____
026160	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	9.000,0000	FRASCO	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 12

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026161	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML (ME/EPP)	3.000,0000	FRASCO	_____	_____
026162	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	75.000,0000	COMPRIMID	_____	_____
026163	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP (ME/EPP)	25.000,0000	COMPRIMID	_____	_____
026164	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML	7.500,0000	FRASCO	_____	_____
026165	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO XAROPE 0,4 MG/ML (ME/EPP)	2.500,0000	FRASCO	_____	_____
026167	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	11.250,0000	FRASCO	_____	_____
026166	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL (ME/EPP)	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
026168	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETAVEL	7.500,0000	AMPOLA	_____	_____
026169	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETAVEL (ME/EPP)	2.500,0000	AMPOLA	_____	_____
026170	DOXICILINA CLORIDRATO 100MG COMP	7.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026171	DOXICILINA CLORIDRATO 100MG COMP (ME/EPP)	2.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026172	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP.	15.000,0000	FRASCO	_____	_____
026173	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP. (ME/EPP)	5.000,0000	FRASCO	_____	_____
026174	ERITROMICINA COMP.500MG	60.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026175	ERITROMICINA COMP.500MG (ME/EPP)	20.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026176	ESPIRAMICINA 500 MG COMP	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026177	ESPIRAMICINA 500 MG COMP (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026178	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	37.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026179	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP (ME/EPP)	12.500,0000	COMPRIMID	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 13

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026180	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	52.500,0000	COMPRIMID		
026181	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP (ME/EPP)	17.500,0000	COMPRIMID		
026182	ESTRIOL CREME VAGINAL	3.750,0000	BISNAGA		
026183	ESTRIOL CREME VAGINAL (ME/EPP)	1.250,0000	BISNAGA		
026184	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COMP 0,3 MG	7.500,0000	COMPRIMID		
026185	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COMP 0,3 MG (ME/EPP)	2.500,0000	COMPRIMID		
026186	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 MG/G	3.750,0000	BISNAGA		
026187	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 MG/G (ME/EPP)	1.250,0000	BISNAGA		
026188	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL COMP 0,03 MG + 0,15MG	112.500,0000	COMPRIMID		
026189	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL COMP 0,03 MG + 0,15MG (ME/EPP)	37.500,0000	COMPRIMID		
026190	FLUCONAZOL 100MG COMP.	75.000,0000	UNIDADE		
026191	FLUCONAZOL 100MG COMP. (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE		
026192	FLUCONAZOL 150MG COMP	75.000,0000	UNIDADE		
026193	FLUCONAZOL 150MG COMP (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE		
026194	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMP	37.500,0000	COMPRIMID		
026195	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMP (ME/EPP)	12.500,0000	COMPRIMID		
013096	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G POMADA OFTALMICA	1.500,0000	BISNAGA		
026196	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G POMADA OFTALMICA (ME/EPP)	500,0000	BISNAGA		
026197	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML COLIRIO	1.500,0000	FRASCO		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 14

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026198	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML COLIRIO (ME/EPP)	500,0000	FRASCO	_____	_____
026199	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
026200	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML (ME/EPP)	1.250,0000	FRASCO	_____	_____
014010	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72MG	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
026201	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72MG (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
026202	GUACO CAPSULA	15.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026203	GUACO CAPSULA (ME/EPP)	5.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026204	GUACO SOLUÇÃO ORAL	11.250,0000	FRASCO	_____	_____
026205	GUACO SOLUÇÃO ORAL (ME/EPP)	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
026206	GUACO XAROPE 150ML	7.500,0000	FRASCO	_____	_____
026207	GUACO XAROPE 150ML (ME/EPP)	2.500,0000	FRASCO	_____	_____
026208	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG COMP	15.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026209	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG COMP (ME/EPP)	5.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026210	HIDROCORTISONA 1% CREME	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
026211	HIDROCORTISONA 1% CREME (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
026212	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 200MG MASTIGÁVEL	22.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026213	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 200MG MASTIGÁVEL (ME/EPP)	7.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026214	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO(35,6MG+37MG)/ML SUSP	9.000,0000	FRASCO	_____	_____
026215	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO(35,6MG+37MG)/ML SUSP (ME/EPP)	3.000,0000	FRASCO	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 15

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026216	HIDROXOCOBALAMINA , CLORIDRATO 1MG SOLL INJ	2.250,0000	AMPOLA	_____	_____
026217	HIDROXOCOBALAMINA , CLORIDRATO 1MG SOLL INJ (ME/EPP)	750,0000	AMPOLA	_____	_____
018365	HIPROMELOSE 0,2% COLIRIO	2.250,0000	FRASCO	_____	_____
026218	HIPROMELOSE 0,2% COLIRIO (ME/EPP)	750,0000	FRASCO	_____	_____
018366	HIPROMELOSE 0,3% COLIRIO	2.250,0000	FRASCO	_____	_____
026219	HIPROMELOSE 0,3% COLIRIO (ME/EPP)	750,0000	FRASCO	_____	_____
026220	IBUPROFENO 200MG COMP	90.000,0000	COMPRIMID	_____	_____
026221	IBUPROFENO 200MG COMP (ME/EPP)	30.000,0000	COMPRIMID	_____	_____
026222	IBUPROFENO 600MG COMP	112.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026223	IBUPROFENO 600MG COMP (ME/EPP)	37.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026224	IBUPROFENO 20 MG/ML SUSP ORAL	11.250,0000	FRASCO	_____	_____
026225	IBUPROFENO 20 MG/ML SUSP ORAL (ME/EPP)	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
026226	IPRATRÓPIO BROMETO 0,02 MG/ DOSE AEROSSOL	1.500,0000	FRASCO	_____	_____
026227	IPRATRÓPIO BROMETO 0,02 MG/ DOSE AEROSSOL (ME/EPP)	500,0000	FRASCO	_____	_____
026228	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG SOL INALANTE	1.500,0000	FRASCO	_____	_____
026229	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG SOL INALANTE (ME/EPP)	500,0000	FRASCO	_____	_____
014017	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) CAPSULA	22.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026230	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) CAPSULA (ME/EPP)	7.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026231	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMP 40 MG	22.500,0000	COMPRIMID	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 16

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026232	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMP 40 MG (ME/EPP)	7.500,0000	COMPRIMID		
026233	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMP SUBLINGUAL	7.500,0000	COMPRIMID		
026234	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMP SUBLINGUAL (ME/EPP)	2.500,0000	COMPRIMID		
026235	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	37.500,0000	COMPRIMID		
026236	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA (ME/EPP)	12.500,0000	COMPRIMID		
026237	ITRACONAZOL 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	3.750,0000	COMPRIMID		
026238	ITRACONAZOL 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL (ME/EPP)	1.250,0000	COMPRIMID		
026239	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	15.000,0000	COMPRIMID		
026240	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	5.000,0000	COMPRIMID		
026241	LEVONORGESTREL COMP 1,5 MG	112.500,0000	COMPRIMID		
026242	LEVONORGESTREL COMP 1,5 MG (ME/EPP)	37.500,0000	COMPRIMID		
026243	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG COMP	37.500,0000	UNIDADE		
026244	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG COMP (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE		
026245	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG COMP	37.500,0000	UNIDADE		
026246	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG COMP (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE		
026247	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG COMP	37.500,0000	UNIDADE		
026248	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG COMP (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE		
026249	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO AEROSOL 100MG/ML	1.500,0000	UNIDADE		
026250	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO AEROSOL 100MG/ML (ME/EPP)	500,0000	UNIDADE		
026251	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2%	1.500,0000	BISNAGA		
026252	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2% (ME/EPP)	500,0000	BISNAGA		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 17

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026253	LOPERAMIDA 2 MG COMPRIMIDO	15.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026254	LOPERAMIDA 2 MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	5.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026255	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	9.000,0000	FRASCO	_____	_____
026256	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE (ME/EPP)	3.000,0000	FRASCO	_____	_____
026257	LORATADINA 10 MG COMP	22.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026258	LORATADINA 10 MG COMP (ME/EPP)	7.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026259	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	7.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026260	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL (ME/EPP)	2.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026261	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	60.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026262	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	20.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026263	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 10 MG COMPRIMIDO	112.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026264	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 10 MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026265	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 2,5 MG COMPRIMIDO	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026266	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 2,5 MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026267	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG	37.500,0000	AMPOLA	_____	_____
026268	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG (ME/EPP)	12.500,0000	AMPOLA	_____	_____
026269	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10MG COMPRIMIDO	7.500,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 18

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026270	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	2.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026271	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	4.500,0000	FRASCO	_____	_____
026272	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL (ME/EPP)	1.500,0000	FRASCO	_____	_____
026273	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	4.500,0000	AMPOLA	_____	_____
026274	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (ME/EPP)	1.500,0000	AMPOLA	_____	_____
026275	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	9.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026276	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL (ME/EPP)	3.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026277	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES	9.000,0000	BISNAGA	_____	_____
026278	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES (ME/EPP)	3.000,0000	BISNAGA	_____	_____
026279	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	112.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026280	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026281	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026282	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026283	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% CREME (USO TÓPICO)	7.500,0000	BISNAGA	_____	_____
026284	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% CREME (USO TÓPICO) (ME/EPP)	2.500,0000	BISNAGA	_____	_____
026285	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% GEL ORAL	7.500,0000	FRASCO	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 19

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026286	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% GEL ORAL (ME/EPP)	2.500,0000	FRASCO		
026287	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% LOÇÃO	7.500,0000	FRASCO		
026288	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% LOÇÃO (ME/EPP)	2.500,0000	FRASCO		
026289	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% PÓ	3.750,0000	UNIDADE		
026290	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% PÓ (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE		
026291	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% CREME VAGINAL + APLICADORES	9.000,0000	BISNAGA		
026292	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% CREME VAGINAL + APLICADORES (ME/EPP)	3.000,0000	BISNAGA		
026293	NISTANTINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	9.000,0000	FRASCO		
026294	NISTANTINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL (ME/EPP)	3.000,0000	FRASCO		
026295	NITROFURANTOÍNA 100MG CAPSULA	37.500,0000	COMPRIMID		
026296	NITROFURANTOÍNA 100MG CAPSULA (ME/EPP)	12.500,0000	COMPRIMID		
026297	NITROFURANTOÍNA 5MG/ML SUSPENÇÃO ORAL	3.750,0000	FRASCO		
026298	NITROFURANTOÍNA 5MG/ML SUSPENÇÃO ORAL (ME/EPP)	1.250,0000	FRASCO		
026299	NORESTISTERONA COMP 0,35MG	37.500,0000	COMPRIMID		
026300	NORESTISTERONA COMP 0,35MG (ME/EPP)	12.500,0000	COMPRIMID		
026301	NORESTISTERONA ENANTATO DE+ESTRADIOL,VALERATO DE SOUÇÃO INJETÁVEL	9.000,0000	AMPOLA		
026302	NORESTISTERONA ENANTATO DE+ESTRADIOL,VALERATO DE SOUÇÃO INJETÁVEL	3.000,0000	AMPOLA		
026303	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	3.750,0000	FRASCO		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 20

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026304	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML (ME/EPP)	1.250,0000	FRASCO	_____	_____
026305	OMEPRAZOL 10MG COMP	22.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026306	OMEPRAZOL 10MG COMP (ME/EPP)	7.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026307	OMEPRAZOL 20MG COMP	112.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026308	OMEPRAZOL 20MG COMP (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026309	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	11.250,0000	FRASCO	_____	_____
026310	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL (ME/EPP)	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
026311	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	112.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026312	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026313	PASTA D'AGUA (FN)	2.250,0000	UNIDADE	_____	_____
026314	PASTA D'AGUA (FN) (ME/EPP)	750,0000	UNIDADE	_____	_____
026315	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG PÓ OU COMPRIMIDO (FN)	22.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026316	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG PÓ OU COMPRIMIDO (FN) (ME/EPP)	7.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026317	PERMETRINA 1% LOÇÃO.	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
026318	PERMETRINA 1% LOÇÃO (ME/EPP)	1.250,0000	FRASCO	_____	_____
026319	PERMETRINA 5% LOÇÃO.	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
026320	PERMETRINA 5% LOÇÃO (ME/EPP)	1.250,0000	FRASCO	_____	_____
026321	PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 2,5 %	750,0000	BISNAGA	_____	_____
026322	PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 2,5 % (ME/EPP)	250,0000	BISNAGA	_____	_____
026323	PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 5 %	750,0000	BISNAGA	_____	_____
026324	PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 5 % (ME/EPP)	250,0000	BISNAGA	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 21

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026325	PILOCARPINA, CLORIDRATO, 2% COLIRIO	750,0000	FRASCO	_____	_____
026326	PILOCARPINA, CLORIDRATO, 2% COLIRIO (ME/EPP)	250,0000	FRASCO	_____	_____
026327	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE 60 MG COMP	22.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026328	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE 60 MG COMP (ME/EPP)	7.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026329	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50 MG COMP	22.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026330	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50 MG COMP (ME/EPP)	7.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026331	PIRIMETAMINA 25 MG COMP	7.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026332	PIRIMETAMINA 25 MG COMP (ME/EPP)	2.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026333	POLIVITAMINICO <i>(ACIDO ASCORBICO, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA, ACIDO FOLICO, ACIDO NICOTINICO OU DERIVADOS, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E)</i>	9.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026334	POLIVITAMINICO (ME/EPP) <i>(ACIDO ASCORBICO, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA, ACIDO FOLICO, ACIDO NICOTINICO OU DERIVADOS, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E)</i>	3.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026335	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1,34MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML	2.250,0000	UNIDADE	_____	_____
026336	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1,34MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120ML (ME/EPP)	750,0000	UNIDADE	_____	_____
026337	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026338	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026339	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	60.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026340	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	20.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026341	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG INJ	3.750,0000	AMPOLA	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 22

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026342	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG INJ (ME/EPP)	1.250,0000	AMPOLA	_____	_____
026343	PROPILTIOURACILA 100MG COMPRIMIDO	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026344	PROPILTIOURACILA 100MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026345	PROPILTIOURACILA 50MG COMPRIMIDO	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026346	PROPILTIOURACILA 50MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026347	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026348	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026351	SALBUTAMOL SULFATO DE AEROSSOL 100 MG/DOSE	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
026352	SALBUTAMOL SULFATO DE AEROSSOL 100 MG/DOSE (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
026353	SALBUTAMOL SULFATO SOLUÇÃO INALANTE 5MG/ML	2.250,0000	UNIDADE	_____	_____
026354	SALBUTAMOL SULFATO SOLUÇÃO INALANTE 5MG/ML (ME/EPP)	750,0000	UNIDADE	_____	_____
026355	SOLUÇÃO DE IODETO DE POTASSIO IODADA (FN)	9.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026356	SOLUÇÃO DE IODETO DE POTASSIO IODADA (FN) (ME/EPP)	3.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026357	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	52.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026358	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	17.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026359	SULFADIAZINA DE PRATA CREME	3.750,0000	BISNAGA	_____	_____
026360	SULFADIAZINA DE PRATA CREME (ME/EPP)	1.250,0000	BISNAGA	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 23

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026361	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ ML SUSPENSÃO ORAL	11.250,0000	FRASCO	_____	_____
026362	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ ML SUSPENSÃO ORAL (ME/EPP)	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
026363	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026364	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026365	SULFATO DE ATROPINA 1% COLIRIO	375,0000	FRASCO	_____	_____
026366	SULFATO DE ATROPINA 1% COLIRIO (ME/EPP)	125,0000	FRASCO	_____	_____
026367	SULFATO DE MAGNÉSIO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 30MG	1.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026368	SULFATO DE MAGNÉSIO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 30MG (ME/EPP)	500,0000	UNIDADE	_____	_____
026369	SULFATO DE ZINCO COMP	22.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026370	SULFATO DE ZINCO COMP (ME/EPP)	7.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026371	SULFATO DE ZINCO XAROPE 4MG/ML	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
026372	SULFATO DE ZINCO XAROPE 4MG/ML (ME/EPP)	1.250,0000	FRASCO	_____	_____
026373	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	112.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026374	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026375	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL	11.250,0000	FRASCO	_____	_____
026376	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL (ME/EPP)	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
026377	TETRACICLINA CLORIDRATO POMADA OFTALMICA	7.500,0000	BISNAGA	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 24

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026378	TETRACICLINA CLORIDRATO POMADA OFTALMICA (ME/EPP)	2.500,0000	BISNAGA	_____	_____
026379	TIABENDAZOL 500MG COMPRIMIDO	37.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026380	TIABENDAZOL 500MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	12.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026381	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP	75.000,0000	FRASCO	_____	_____
026382	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP (ME/EPP)	25.000,0000	FRASCO	_____	_____
026383	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG COMP	60.000,0000	COMPRIMID	_____	_____
026384	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG COMP (ME/EPP)	20.000,0000	COMPRIMID	_____	_____
013113	TIMOLOL, MALEATO DE, 0,25% COLIRIO	750,0000	FRASCO	_____	_____
026385	TIMOLOL, MALEATO DE, 0,25% COLIRIO (ME/EPP)	250,0000	FRASCO	_____	_____
026386	TIMOLOL, MALEATO DE, 0,50% COLIRIO	750,0000	FRASCO	_____	_____
026387	TIMOLOL, MALEATO DE, 0,50% COLIRIO (ME/EPP)	250,0000	FRASCO	_____	_____
018381	TROPICAMIDA 1% COLIRIO	375,0000	FRASCO	_____	_____
026388	TROPICAMIDA 1% COLIRIO (ME/EPP)	125,0000	FRASCO	_____	_____
026389	VARFARINA SODICA 1MG COMPRIMIDO	22.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026390	VARFARINA SODICA 1MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	7.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026391	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	22.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026392	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	7.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026393	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE, 120MG COMPRIMIDO	22.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026394	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE, 120MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	7.500,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 25

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026395	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE, 80MG COMPRIMIDO	22.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026396	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE, 80MG COMPRIMIDO (ME/EPP)	7.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027790	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	15.000,0000	UNIDADE	_____	_____
027791	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (ME/EPP)	5.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026398	ATENOLOL 25MG COMP.	112.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026399	ATENOLOL 25MG COMP. (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
011511	CAPTOPRIL 50MG	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026400	CAPTOPRIL 50MG (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026401	FUROSEMIDA 20MG INJ	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
026402	FUROSEMIDA 20MG INJ (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
026403	ENALAPRIL 10MG	45.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026404	ENALAPRIL 10MG (ME/EPP)	15.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026405	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026406	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026407	METILDOPA 500 MG	60.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026408	METILDOPA 500 MG (ME/EPP)	20.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026409	NIFEDIPINA 20MG COMP	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026410	NIFEDIPINA 20MG COMP (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026411	ATENOLOL 100MG COMP	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026412	ATENOLOL 100MG COMP (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026413	ATENOLOL 50MG COMP.	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 26

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026414	ATENOLOL 50MG COMP. (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026415	BENZILATO DE ANLODIPINA 10G COMP	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026416	BENZILATO DE ANLODIPINA 10G COMP (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026417	BENZILATO DE ANLODIPINA 5MG COMP	112.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026418	BENZILATO DE ANLODIPINA 5MG COMP (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026419	CAPTOPRIL 25MG C/500 COMP.	112.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026420	CAPTOPRIL 25MG C/500 COMP. (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026421	DIGOXINA 0,25 MG COMP.	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026422	DIGOXINA 0,25 MG COMP. (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026423	DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML	750,0000	FRASCO	_____	_____
026424	DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML (ME/EPP)	250,0000	FRASCO	_____	_____
026925	ENALAPRIL 5MG MALEATO	60.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026926	ENALAPRIL 5MG MALEATO (ME/EPP)	20.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026927	ENALAPRIL 20MG MALEATO	60.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026928	ENALAPRIL 20MG MALEATO (ME/EPP)	20.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026930	FUROSEMIDA 40MG COMP (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026931	HIDRALAZINA COMP 25MG	37.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026932	HIDRALAZINA COMP 25MG (ME/EPP)	12.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026933	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMP	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026934	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMP (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026935	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	112.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026936	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 27

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026937	LOZARTANA POTASSICA 50MG COMP	112.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026938	LOZARTANA POTASSICA 50MG COMP (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026939	METOPROLOL SUCCINATO 25MG	15.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026940	METOPROLOL SUCCINATO 25MG (ME/EPP)	5.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026941	METOPROLOL SUCCINATO 50MG	15.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026942	METOPROLOL SUCCINATO 50MG (ME/EPP)	5.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026943	METOPROLOL SUCCINATO 100MG	15.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026944	METOPROLOL SUCCINATO 100MG (ME/EPP)	5.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026945	METILDOPA 250MG	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026946	METILDOPA 250MG (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026947	PROPANOLOL 10MG COMP.	22.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026948	PROPANOLOL 10MG COMP. (ME/EPP)	7.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026949	PROPANOLOL 40MG COMP.	112.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026950	PROPANOLOL 40MG COMP. (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
011241	SINVASTATINA 10MG	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026951	SINVASTATINA 10MG (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
011242	SINVASTATINA 20MG	112.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026952	SINVASTATINA 20MG (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
014059	SINVASTATINA 40MG	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026953	SINVASTATINA 40MG (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026954	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	150.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026955	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP (ME/EPP)	50.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026956	GLICLAZIDA 30 MG COMP	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 28

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026957	GLICLAZIDA 30 MG COMP (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026958	GLICLAZIDA 80MG COMP	60.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026959	GLICLAZIDA 80MG COMP (ME/EPP)	20.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026960	METFORMINA 500MG COMP	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026961	METFORMINA 500MG COMP (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026962	METFORMINA 850MG COMP	112.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026963	METFORMINA 850MG COMP (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026967	TIRAS DE GLICOSE CAPILAR CX C/50	375,0000	UNIDADE	_____	_____
026968	TIRAS DE GLICOSE CAPILAR CX C/50 (ME/EPP)	125,0000	UNIDADE	_____	_____
026969	TIRAS DE GLICOSE CAPILAR CX C/100	150,0000	UNIDADE	_____	_____
026970	TIRAS DE GLICOSE CAPILAR CX C/100 (ME/EPP)	50,0000	UNIDADE	_____	_____
011390	AGULHA 13X4,5	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026971	AGULHA 13X4,5 (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026972	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026973	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5 (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026974	SERINGA 1 ML S/ AGULHA	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026975	SERINGA 1 ML S/ AGULHA (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
011454	MONITOR DE GLICEMIA <i>com 10.000 fitas compativel</i>	187,0000	UNIDADE	_____	_____
027792	MONITOR DE GLICEMIA (ME/EPP) <i>com 10.000 fitas compativel</i>	63,0000	UNIDADE	_____	_____
016672	ALPRAZOLAN 1MG	1.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026976	ALPRAZOLAN 1MG (ME/EPP)	500,0000	UNIDADE	_____	_____
016674	ASSERT 25MG (SERTRALINA 25MG)	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 29

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026977	ASSERT 25MG (SERTRALINA 25MG) (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
016673	AZATIOPRIMA 50MG	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
026978	AZATIOPRIMA 50MG (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
016677	BACLOFEN 10MG	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
026979	BACLOFEN 10MG (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
026980	BROMAZEPAM 3MG COMP.	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026981	BROMAZEPAM 3MG COMP. (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026982	BROMAZEPAM 6MG COMP.	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026983	BROMAZEPAM 6MG COMP. (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
016679	CITALOPLAM 20MG	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
026984	CITALOPLAM 20MG (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
019848	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	3.750,0000	COMPRIMID	_____	_____
026985	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG (ME/EPP)	1.250,0000	COMPRIMID	_____	_____
026986	CLOBAZEPAN 10MG (FRISIUM 10MG)	15.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026987	CLOBAZEPAN 10MG (FRISIUM 10MG) (ME/EPP)	5.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026988	CLOBAZEPAN 20MG (FRISIUM 20MG)	7.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026989	CLOBAZEPAN 20MG (FRISIUM 20MG) (ME/EPP)	2.500,0000	UNIDADE	_____	_____
026990	CLONAZPAN 0,5 MG COMP	90.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026991	CLONAZPAN 0,5 MG COMP (ME/EPP)	30.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026993	CLONAZPAN 2 MG COMP	90.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026994	CLONAZPAN 2 MG COMP (ME/EPP)	30.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026995	CLORIDRATO DE PAROXETINA (PONDERA) 20MG	45.000,0000	UNIDADE	_____	_____
026996	CLORIDRATO DE PAROXETINA (PONDERA) 20MG (ME/EPP)	15.000,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 30

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026997	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG (MELLERIL)	7.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026998	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG (MELLERIL) (ME/EPP)	2.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
026999	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (MELLERIL)	3.750,0000	COMPRIMID	_____	_____
027000	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (MELLERIL) (ME/EPP)	1.250,0000	COMPRIMID	_____	_____
016665	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG	1.500,0000	FRASCO	_____	_____
027001	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG (ME/EPP)	500,0000	FRASCO	_____	_____
027002	CLOXAZOLAM 2MG (EUTONIS)	1.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
027003	CLOXAZOLAM 2MG (EUTONIS) (ME/EPP)	500,0000	COMPRIMID	_____	_____
027004	CLOZAPINA 100 COMP	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027005	CLOZAPINA 100 COMP (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027006	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 SOLUÇÃO INJ	2.250,0000	AMPOLA	_____	_____
027007	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 SOLUÇÃO INJ (ME/EPP)	750,0000	AMPOLA	_____	_____
027008	DIAZEPAM 10MG COMP	112.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027009	DIAZEPAM 10MG COMP (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027010	DIAZEPAM 10MG/ML INJ.	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027011	DIAZEPAM 10MG/ML INJ. (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027012	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG (DEPAKOTE SPRINKLE)	2.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027013	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG (DEPAKOTE SPRINKLE) (ME/EPP)	750,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 31

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
016686	DOXAZOSINA 2MG	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027014	DOXAZOSINA 2MG (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
016687	DOXAZOSINA 4MG	7.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027015	DOXAZOSINA 4MG (ME/EPP)	2.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027016	HALOPERIDOL INJ	2.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027017	HALOPERIDOL INJ (ME/EPP)	750,0000	UNIDADE	_____	_____
016694	HIDROXICLOROQUINA 400MG	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027018	HIDROXICLOROQUINA 400MG (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027019	IMIPRAMINA 25 MG	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____
027020	IMIPRAMINA 25 MG (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
027021	LAMOTRIGINA 100MG	22.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027022	LAMOTRIGINA 100MG (ME/EPP)	7.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027023	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG COMP	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027024	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG COMP (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027025	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMP	90.000,0000	UNIDADE	_____	_____
027026	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMP (ME/EPP)	30.000,0000	UNIDADE	_____	_____
027027	LEVOMEPRMAZINA 25MG COMP	90.000,0000	UNIDADE	_____	_____
027028	LEVOMEPRMAZINA 25MG COMP (ME/EPP)	30.000,0000	UNIDADE	_____	_____
027029	LEVOMEPRMAZINA GTS	1.500,0000	FRASCO	_____	_____
027030	LEVOMEPRMAZINA GTS (ME/EPP)	500,0000	FRASCO	_____	_____
016704	OXIBUTININA 5MG	3.750,0000	COMPRIMID	_____	_____
027031	OXIBUTININA 5MG (ME/EPP)	1.250,0000	COMPRIMID	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 32

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
016705	OXICARBAMAZEPINA 300MG	3.750,0000	COMPRIMID		
027032	OXICARBAMAZEPINA 300MG (ME/EPP)	1.250,0000	COMPRIMID		
027033	PROMETAZINA 25 MG	112.500,0000	UNIDADE		
027034	PROMETAZINA 25 MG (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE		
027035	RAZAPINA 20MG (MIRTAZAPINA 20MG)	3.750,0000	COMPRIMID		
027036	RAZAPINA 20MG (MIRTAZAPINA 20MG) (ME/EPP)	1.250,0000	COMPRIMID		
027037	RISPERIDON 1MG	7.500,0000	COMPRIMID		
027038	RISPERIDON 1MG (ME/EPP)	2.500,0000	COMPRIMID		
027039	RISPERIDON 2MG	15.000,0000	COMPRIMID		
027040	RISPERIDON 2MG (ME/EPP)	5.000,0000	COMPRIMID		
027041	RISPERIDON 3MG	22.500,0000	COMPRIMID		
027042	RISPERIDON 3MG (ME/EPP)	7.500,0000	COMPRIMID		
027043	TRAMAL 20MG COMP (TRAMADOL 20MG)	2.250,0000	COMPRIMID		
027044	TRAMAL 20MG COMP (TRAMADOL 20MG) (ME/EPP)	750,0000	COMPRIMID		
027045	AMITRIPTILINA 25 MG COMP	150.000,0000	UNIDADE		
027046	AMITRIPTILINA 25 MG COMP (ME/EPP)	50.000,0000	UNIDADE		
027047	BIPERIDENO 2MG COMP	150.000,0000	UNIDADE		
027048	BIPERIDENO 2MG COMP (ME/EPP)	50.000,0000	UNIDADE		
027049	BIPERIDENO 5MG INJ (CINETOL)	3.750,0000	UNIDADE		
027050	BIPERIDENO 5MG INJ (CINETOL) (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE		
027051	CARBAMAZEPINA 2% 100ML SUSP	11.250,0000	FRASCO		
027052	CARBAMAZEPINA 2% 100ML SUSP (ME/EPP)	3.750,0000	FRASCO		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 33

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027053	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	150.000,0000	UNIDADE		
027054	CARBAMAZEPINA 200MG COMP (ME/EPP)	50.000,0000	UNIDADE		
027055	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	90.000,0000	UNIDADE		
027056	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP (ME/EPP)	30.000,0000	UNIDADE		
027057	CARVEDILOL COMP 3,125MG	3.750,0000	COMPRIMID		
027058	CARVEDILOL COMP 3,125MG (ME/EPP)	1.250,0000	COMPRIMID		
027059	CARVEDILOL COMP 6,25MG	3.750,0000	COMPRIMID		
027060	CARVEDILOL COMP 6,25MG (ME/EPP)	1.250,0000	COMPRIMID		
027061	CLONAZPAN 2,5 MG/ML GTS	3.750,0000	FRASCO		
027062	CLONAZPAN 2,5 MG/ML GTS (ME/EPP)	1.250,0000	FRASCO		
027063	CLOMIPRAMINA 10MG	22.500,0000	COMPRIMID		
027064	CLOMIPRAMINA 10MG (ME/EPP)	7.500,0000	COMPRIMID		
027069	CLOMPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	2.250,0000	AMPOLA		
027070	CLOMPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (ME/EPP)	750,0000	AMPOLA		
027071	DIAZEPAM 5MG COMP.	112.500,0000	UNIDADE		
027072	DIAZEPAM 5MG COMP. (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE		
027073	FENITOÍNA 100MG COMP	112.500,0000	UNIDADE		
027074	FENITOÍNA 100MG COMP (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE		
027075	FENITOÍNA SÓDICA SUSP INJETÁVEL 50MG	2.250,0000	AMPOLA		
027076	FENITOÍNA SÓDICA SUSP INJETÁVEL 50MG (ME/EPP)	750,0000	UNIDADE		
011251	FENOBARBITAL 100MG COMP.	112.500,0000	UNIDADE		
027077	FENOBARBITAL 100MG COMP. (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 34

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027078	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL INJETÁVEL	2.250,0000	AMPOLA	_____	_____
027079	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL INJETÁVEL (ME/EPP)	750,0000	AMPOLA	_____	_____
002260	FENOBARBITAL 4% 40MG/ML SOL. ORAL	7.500,0000	FRASCO	_____	_____
027080	FENOBARBITAL 4% 40MG/ML SOL. ORAL (ME/EPP)	2.500,0000	FRASCO	_____	_____
027081	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG (DAFORIN)	90.000,0000	COMPRIMID	_____	_____
027082	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG (DAFORIN) (ME/EPP)	30.000,0000	COMPRIMID	_____	_____
027083	HALOPERIDOL 1MG COMP.	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027084	HALOPERIDOL 1MG COMP. (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027085	HALOPERIDOL 2MG SUSP	3.750,0000	FRASCO	_____	_____
027086	HALOPERIDOL 2MG SUSP (ME/EPP)	1.250,0000	FRASCO	_____	_____
027087	HALOPERIDOL 5MG COMP.	112.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027088	HALOPERIDOL 5MG COMP. (ME/EPP)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027089	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUÇÃO INJ 50	2.250,0000	AMPOLA	_____	_____
027090	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUÇÃO INJ 50 (ME/EPP)	750,0000	AMPOLA	_____	_____
027091	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMP	37.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
027092	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMP (ME/EPP)	12.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
027093	LEVODOPA 100MG + CARBIDOPA 25MG COMP	37.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
027094	LEVODOPA 100MG + CARBIDOPA 25MG COMP (ME/EPP)	12.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
027095	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 57,62 MG/ML	2.250,0000	FRASCO	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 35

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027096	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 57,62 MG/ML (ME/EPP)	750,0000	FRASCO	_____	_____
027097	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 250MG COMP(DEPAKENE)	75.000,0000	UNIDADE	_____	_____
027098	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 250MG COMP(DEPAKENE) (ME/EPP)	25.000,0000	UNIDADE	_____	_____
027099	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG COMP(TORVAL)	37.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027100	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 500MG COMP(TORVAL) (ME/EPP)	12.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027793	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	90.000,0000	COMPRIMID	_____	_____
027794	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG (ME/EPP)	30.000,0000	COMPRIMID	_____	_____
027795	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	90.000,0000	COMPRIMID	_____	_____
027796	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (ME/EPP)	30.000,0000	COMPRIMID	_____	_____
027101	ACIDO FOLICO+FERRO AMINOACIDO QUELATO+CINOCOBALAMINA)	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027102	ACIDO FOLICO+FERRO AMINOACIDO QUELATO+CINOCOBALAMINA) (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
019817	ÁCIDO FOLINICO 15MG	375,0000	COMPRIMID	_____	_____
027103	ÁCIDO FOLINICO 15MG (ME/EPP)	125,0000	COMPRIMID	_____	_____
027104	ALENIA COMP 400MG	1.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
027105	ALENIA COMP 400MG (ME/EPP)	500,0000	COMPRIMID	_____	_____
027106	ALPLAZOLAN	1.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
027107	ALPLAZOLAN (ME/EPP)	500,0000	COMPRIMID	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 36

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027108	ANSIOPAX	750,0000	COMPRIMID	_____	_____
027109	ANSIOPAX (ME/EPP)	250,0000	COMPRIMID	_____	_____
027110	APLAUSE 20MG.	750,0000	UNIDADE	_____	_____
027111	APLAUSE 20MG. (ME/EPP)	250,0000	UNIDADE	_____	_____
016722	BETAMETASONA 2MG COMP	2.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027112	BETAMETASONA 2MG COMP (ME/EPP)	750,0000	UNIDADE	_____	_____
027113	BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML 1ML AMP	375,0000	AMPOLA	_____	_____
027114	BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML 1ML AMP (ME/EPP)	125,0000	AMPOLA	_____	_____
027115	BIMATOROSTA 0,01%	38,0000	FRASCO	_____	_____
027116	BIMATOROSTA 0,01% (ME/EPP)	12,0000	FRASCO	_____	_____
027117	BRINZALOMIDA10MG + TIMOLOL 6,8 SUSP OFTALMICA (AZORGA)	150,0000	FRASCO	_____	_____
027118	BRINZALOMIDA10MG + TIMOLOL 6,8 SUSP OFTALMICA (AZORGA) (ME/EPP)	50,0000	FRASCO	_____	_____
027119	BROMIDRATO DE FENOTEROL XAROPE ADULTO	750,0000	FRASCO	_____	_____
027120	BROMIDRATO DE FENOTEROL XAROPE ADULTO (ME/EPP)	250,0000	FRASCO	_____	_____
027121	BROMIDRATO DE FENOTEROL XAROPE INFANTIL	750,0000	FRASCO	_____	_____
027122	BROMIDRATO DE FENOTEROL XAROPE INFANTIL (ME/EPP)	250,0000	FRASCO	_____	_____
027123	BUSONID 50MG NASAL GOTAS	75,0000	FRASCO	_____	_____
027124	BUSONID 50MG NASAL GOTAS (ME/EPP)	25,0000	FRASCO	_____	_____
027125	CARISOPRODOL 150MG FENILBUTAZONA 75MG PARACETAMOL 300MG (MIOFLEX)	750,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 37

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027126	CARISOPRODOL 150MG FENILBUTAZONA 75MG PARACETAMOL 300MG (MIOFLEX) (ME/EPP)	250,0000	UNIDADE		
018314	CLINDAMICINA GEL	75,0000	BISNAGA		
027129	CLINDAMICINA GEL (ME/EPP)	25,0000	BISNAGA		
016726	CLORANFENICOL + LIDOCAÍNA (USO OTORRINO)	750,0000	FRASCO		
027130	CLORANFENICOL + LIDOCAINA (USO OTORRINO) (ME/EPP)	250,0000	FRASCO		
027131	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	375,0000	FRASCO		
027132	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% (ME/EPP)	125,0000	FRASCO		
027133	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG.	1.500,0000	UNIDADE		
027134	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG. (ME/EPP)	500,0000	UNIDADE		
027135	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG.	3.750,0000	UNIDADE		
027136	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG. (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE		
027137	CLORIDRATO DE TAMSULOSINA 0,4MG	375,0000	COMPRIMID		
027138	CLORIDRATO DE TAMSULOSINA 0,4MG (ME/EPP)	125,0000	COMPRIMID		
027139	CODEINA + PARACETAMOL 500MG + 30MG	750,0000	UNIDADE		
027140	CODEINA + PARACETAMOL 500MG + 30MG (ME/EPP)	250,0000	UNIDADE		
027141	DESONIDA 0,5 MG/G - GEL CREME	15,0000	BISNAGA		
027142	DESONIDA 0,5 MG/G - GEL CREME (ME/EPP)	5,0000	BISNAGA		
027143	DIMETICONA+METOCLOPRAMIDA+PEPSINA 30MG COMP	1.500,0000	UNIDADE		
027144	DIMETICONA+METOCLOPRAMIDA+PEPSINA 30MG COMP (ME/EPP)	500,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 38

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027145	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ÁCIDO SALICÍLICO (DIPROSALIC)	38,0000	BISNAGA		
027146	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ÁCIDO SALICÍLICO (DIPROSALIC) (ME/EPP)	12,0000	BISNAGA		
019827	EQUITAM 80MG	375,0000	UNIDADE		
027147	EQUITAM 80MG (ME/EPP)	125,0000	UNIDADE		
016730	FERRIPOLIMALTOSE INJ	1.500,0000	AMPOLA		
027148	FERRIPOLIMALTOSE INJ (ME/EPP)	500,0000	AMPOLA		
019830	FLOGA-ROSA	8,0000	FRASCO		
027149	FLOGA-ROSA (ME/EPP)	2,0000	FRASCO		
027150	FLORINEF 0,1 MG (FLUDROCORTIZONA)	750,0000	UNIDADE		
027151	FLORINEF 0,1 MG (FLUDROCORTIZONA) (ME/EPP)	250,0000	UNIDADE		
027152	FLUTICAZONA 50MG (PÓ INALANTE - SERETIDE)	38,0000	UNIDADE		
027153	FLUTICAZONA 50MG (PÓ INALANTE - SERETIDE) (ME/EPP)	12,0000	UNIDADE		
027154	FLUTICAZONA+SALMETEROL 50MCG/500MCG (60 DOSES) SPRAY	38,0000	UNIDADE		
027155	FLUTICAZONA+SALMETEROL 50MCG/500MCG (60 DOSES) SPRAY (ME/EPP)	12,0000	UNIDADE		
027156	FRISIUM 20MG	3.750,0000	COMPRIMID		
027157	FRISIUM 20MG (ME/EPP)	1.250,0000	COMPRIMID		
027158	FUROATO DE MOMETASONA 1MG /GCREME	38,0000	BISNAGA		
027159	FUROATO DE MOMETASONA 1MG /GCREME (ME/EPP)	12,0000	BISNAGA		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 39

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
016733	GLALTINOL SOL 50% 5ML	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027160	GLALTINOL SOL 50% 5ML (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027161	ISOTRETINOINA 10 OU 20MG CAPSULA (ROUACUTAN)	1.500,0000	CÁPSULA	_____	_____
027162	ISOTRETINOINA 10 OU 20MG CAPSULA (ROUACUTAN) (ME/EPP)	500,0000	CÁPSULA	_____	_____
027163	LANZOPRAZOL 30MG, CLARITROMICINA 500MG, AMOXICILINA 500MG (PYLORIPAC)	38,0000	CAIXA	_____	_____
027164	LANZOPRAZOL 30MG, CLARITROMICINA 500MG, AMOXICILINA 500MG (PYLORIPAC) (ME/EPP)	12,0000	CAIXA	_____	_____
027165	METOTREXATO 2,5MG (TECNOMET)	375,0000	COMPRIMID	_____	_____
027166	METOTREXATO 2,5MG (TECNOMET) (ME/EPP)	125,0000	COMPRIMID	_____	_____
016737	PINAVERIO 100MG	375,0000	COMPRIMID	_____	_____
027167	PINAVERIO 100MG (ME/EPP)	125,0000	COMPRIMID	_____	_____
027168	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G - CREME	15,0000	BISNAGA	_____	_____
027169	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G - CREME (ME/EPP)	5,0000	BISNAGA	_____	_____
027170	PROCTYL CREME (POLICRESULENO , CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA)	75,0000	BISNAGA	_____	_____
027171	PROCTYL CREME (POLICRESULENO , CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA) (ME/EPP)	25,0000	BISNAGA	_____	_____
027172	RETEMIC COMP	3.750,0000	COMPRIMID	_____	_____
027173	RETEMIC COMP (ME/EPP)	1.250,0000	COMPRIMID	_____	_____
027174	SIRDALUD 20MG	750,0000	COMPRIMID	_____	_____
027175	SIRDALUD 20MG (ME/EPP)	250,0000	COMPRIMID	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 40

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027176	SOMATROPINA 8MG(SAYSEN)	375,0000	UNIDADE	_____	_____
027177	SOMATROPINA 8MG(SAYSEN) (ME/EPP)	125,0000	UNIDADE	_____	_____
027178	TIBOLONA 2,5 MG	22.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
027179	TIBOLONA 2,5 MG (ME/EPP)	7.500,0000	COMPRIMID	_____	_____
019837	TOPIRAMATO 25MG	750,0000	COMPRIMID	_____	_____
027180	TOPIRAMATO 25MG (ME/EPP)	250,0000	COMPRIMID	_____	_____
019838	TOPIRAMATO 50MG	750,0000	COMPRIMID	_____	_____
027181	TOPIRAMATO 50MG (ME/EPP)	250,0000	COMPRIMID	_____	_____
027182	TRICLOPANINA 400MG C/ DILUENTE INJ	2.250,0000	AMPOLA	_____	_____
027183	TRICLOPANINA 400MG C/ DILUENTE INJ (ME/EPP)	750,0000	AMPOLA	_____	_____
027184	VALERIANE 50MG COMP	3.750,0000	COMPRIMID	_____	_____
027185	VALERIANE 50MG COMP (ME/EPP)	1.250,0000	COMPRIMID	_____	_____
027186	VICTOZA	2.250,0000	COMPRIMID	_____	_____
027187	VICTOZA (ME/EPP)	750,0000	COMPRIMID	_____	_____
027780	LATANOPROSTA <i>Frasco contendo 2,5ml. solução oftálmica.</i>	22,0000	FRASCO	_____	_____
027781	LATANOPROSTA (ME/EPP) <i>Frasco contendo 2,5ml. solução oftálmica.</i>	8,0000	FRASCO	_____	_____
027782	TARTARATO DE BRIMONIDINA E MALEATO DE TIMOLOL <i>Frasco conta-gotas contendo 10ml. solução oftálmica estéril.</i>	22,0000	FRASCO	_____	_____
027783	TARTARATO DE BRIMONIDINA E MALEATO DE TIMOLOL (ME/EPP) <i>Frasco conta-gotas contendo 10ml. solução oftálmica estéril.</i>	8,0000	FRASCO	_____	_____
027784	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA <i>Frasco contendo 05ml. solução oftálmica estéril.</i>	22,0000	FRASCO	_____	_____
027785	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA (ME/EPP) <i>Frasco contendo 05ml. solução oftálmica estéril.</i>	8,0000	FRASCO	_____	_____
027786	LACTOBACILOS REUTERI (GOTAS) <i>Frasco contendo 10ml.</i>	22,0000	FRASCO	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 41

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027787	LACTOBACILOS REUTERI (GOTAS) (ME/EPP) <i>Frasco contendo 10ml.</i>	8,0000	FRASCO	_____	_____
027788	NORIPURUM SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) <i>Frasco contendo 30ml. solução oral (gotas).</i>	22,0000	FRASCO	_____	_____
027789	NORIPURUM SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (ME/EPP) <i>Frasco contendo 30ml. solução oral (gotas).</i>	8,0000	FRASCO	_____	_____
028403	MAGNEN B6 (GLICINATO DE MAGNÉSIO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA)	375,0000	COMPRIMID	_____	_____
028406	MAGNEN B6 (GLICINATO DE MAGNÉSIO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) (ME/EPP)	125,0000	COMPRIMID	_____	_____
028407	SUSTRATE PROPATILNITRATO 10MG	375,0000	COMPRIMID	_____	_____
028408	SUSTRATE PROPATILNITRATO 10MG (ME/EPP)	125,0000	COMPRIMID	_____	_____
028409	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG / SOLUÇÃO ORAL	75,0000	FRASCO	_____	_____
028410	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG / SOLUÇÃO ORAL (ME/EPP)	25,0000	FRASCO	_____	_____
028411	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75G	375,0000	COMPRIMID	_____	_____
028412	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75G (ME/EPP)	125,0000	COMPRIMID	_____	_____
027188	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 2,5ML	165,0000	UNIDADE	_____	_____
027189	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 2,5ML (ME/EPP)	55,0000	UNIDADE	_____	_____
027190	ADESIVO PRIME.BOND 4ML	165,0000	UNIDADE	_____	_____
027191	ADESIVO PRIME.BOND 4ML (ME/EPP)	55,0000	UNIDADE	_____	_____
027192	AGULHA GENGIVAL CURTA CX COM 100 UND.	247,0000	CAIXA	_____	_____
027193	AGULHA GENGIVAL CURTA CX COM 100 UND. (ME/EPP)	83,0000	CAIXA	_____	_____
027194	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA CX COM 100 UND.	247,0000	CAIXA	_____	_____
027195	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA CX COM 100 UND. (ME/EPP)	83,0000	CAIXA	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 42

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027196	ALCOOL 70% 1000 ML	82,0000	UNIDADE	_____	_____
027197	ALCOOL 70% 1000 ML (ME/EPP)	28,0000	UNIDADE	_____	_____
027198	ALGODÃO EM ROLETE.	412,0000	PACOTE	_____	_____
027199	ALGODÃO EM ROLETE. (ME/EPP)	138,0000	PACOTE	_____	_____
027200	ALGODÃO HIDRÓFILO 500MG	25,0000	PACOTE	_____	_____
027201	ALGODÃO HIDRÓFILO 500MG (ME/EPP)	9,0000	PACOTE	_____	_____
011297	ALVEOLIN (ALVEOLEX)	43,0000	FRASCO	_____	_____
027202	ALVEOLIN (ALVEOLEX) (ME/EPP)	14,0000	FRASCO	_____	_____
027203	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% C/ NOREPINEFRINA	330,0000	CAIXA	_____	_____
027204	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% C/ NOREPINEFRINA (ME/EPP)	110,0000	CAIXA	_____	_____
027205	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/ OCTAPRESSIN	165,0000	CAIXA	_____	_____
027206	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/ OCTAPRESSIN (ME/EPP)	55,0000	CAIXA	_____	_____
027207	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% C/ EPINEFRINA	165,0000	CAIXA	_____	_____
027208	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% C/ EPINEFRINA (ME/EPP)	55,0000	CAIXA	_____	_____
011298	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	165,0000	UNIDADE	_____	_____
027209	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP (ME/EPP)	55,0000	UNIDADE	_____	_____
011300	BROCA 1011	82,0000	UNIDADE	_____	_____
027210	BROCA 1011 (ME/EPP)	28,0000	UNIDADE	_____	_____
011301	BROCA 1012	82,0000	UNIDADE	_____	_____
027211	BROCA 1012 (ME/EPP)	28,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 43

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
011302	BROCA 1013	82,0000	UNIDADE	_____	_____
027212	BROCA 1013 (ME/EPP)	28,0000	UNIDADE	_____	_____
011303	BROCA 1014	82,0000	UNIDADE	_____	_____
027213	BROCA 1014 (ME/EPP)	28,0000	UNIDADE	_____	_____
011304	BROCA 1014 HL-VORT	82,0000	UNIDADE	_____	_____
027214	BROCA 1014 HL-VORT (ME/EPP)	28,0000	UNIDADE	_____	_____
011305	BROCA 1015	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027215	BROCA 1015 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
016812	BROCA 1016	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027216	BROCA 1016 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
011306	BROCA 1019	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027217	BROCA 1019 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
016749	BROCA 1031	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027218	BROCA 1031 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
016750	BROCA 1033	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027219	BROCA 1033 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
011307	BROCA 1034	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027220	BROCA 1034 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
011308	BROCA 1035	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027221	BROCA 1035 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
014405	BROCA 1045	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027222	BROCA 1045 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
011309	BROCA 1065	43,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 44

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027223	BROCA 1065 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
011310	BROCA 1090	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027224	BROCA 1090 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
014406	BROCA 1091	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027225	BROCA 1091 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
011311	BROCA 1092	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027226	BROCA 1092 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
011312	BROCA 1093	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027227	BROCA 1093 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
011313	BROCA 1112	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027228	BROCA 1112 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
027229	BROCA 1190F.	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027230	BROCA 1190F. (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
011315	BROCA 2135	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027231	BROCA 2135 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
011316	BROCA 2215	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027232	BROCA 2215 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
011317	BROCA 3118	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027233	BROCA 3118 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
011318	BROCA 3166	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027234	BROCA 3166 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
016751	BROCA 3168	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027235	BROCA 3168 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 45

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
011319	BROCA 3195 FF	43,0000	UNIDADE		
027236	BROCA 3195 FF (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE		
016748	BROCA 701	43,0000	UNIDADE		
027237	BROCA 701 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE		
019870	BROCA 702	43,0000	UNIDADE		
027238	BROCA 702 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE		
016752	BROCA E 0151	18,0000	UNIDADE		
027239	BROCA E 0151 (ME/EPP)	6,0000	UNIDADE		
011321	BROCA Z CRIL	18,0000	UNIDADE		
027240	BROCA Z CRIL (ME/EPP)	6,0000	UNIDADE		
019871	BROCA 703	43,0000	UNIDADE		
027241	BROCA 703 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE		
027242	BROCAS CARBIDES PARA BAIXA ROTAÇÃO	18,0000	UNIDADE		
027243	BROCAS CARBIDES PARA BAIXA ROTAÇÃO (ME/EPP)	6,0000	UNIDADE		
027244	CARERAITE ROLO - G	25,0000	UNIDADE		
027245	CARERAITE ROLO - G (ME/EPP)	9,0000	UNIDADE		
027246	CARERAITE ROLO - M	25,0000	UNIDADE		
027247	CARERAITE ROLO - M (ME/EPP)	9,0000	UNIDADE		
011323	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO	43,0000	UNIDADE		
027248	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE		
027249	CLOREXIDINA 2%	43,0000	UNIDADE		
027250	CLOREXIDINA 2% (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 46

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027251	COMPRESSA DE GAZES 9 FIOS 8 CAMADAS 7,5 X 7,5	248,0000	PACOTE		
027252	COMPRESSA DE GAZES 9 FIOS 8 CAMADAS 7,5 X 7,5 (ME/EPP)	82,0000	PACOTE		
011325	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA	25,0000	PACOTE		
027253	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA (ME/EPP)	9,0000	PACOTE		
011326	DISCO DE FELTRO DIAMOND	43,0000	CAIXA		
027254	DISCO DE FELTRO DIAMOND (ME/EPP)	14,0000	CAIXA		
011327	DISCO DE LIXA DIAMOND - PRO	43,0000	CAIXA		
027255	DISCO DE LIXA DIAMOND - PRO (ME/EPP)	14,0000	CAIXA		
027256	DYCAL,	43,0000	CAIXA		
027257	DYCAL, (ME/EPP)	14,0000	CAIXA		
019873	ESCOVA DENTAL ADULTO	6.600,0000	UNIDADE		
027258	ESCOVA DENTAL ADULTO (ME/EPP)	2.200,0000	UNIDADE		
027259	ESCOVA DENTAL INFANTIL	8.250,0000	UNIDADE		
027260	ESCOVA DENTAL INFANTIL (ME/EPP)	2.750,0000	UNIDADE		
027261	ESCOVINHA DE ROBINSON	330,0000	UNIDADE		
027262	ESCOVINHA DE ROBINSON (ME/EPP)	110,0000	UNIDADE		
019874	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO	43,0000	CAIXA		
027263	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (ME/EPP)	14,0000	CAIXA		
027264	ESTOJO PARA POLIMENTO DE RESINA	25,0000	CAIXA		
027265	ESTOJO PARA POLIMENTO DE RESINA (ME/EPP)	9,0000	CAIXA		
011329	FILME DENTAL PARA RAO X	18,0000	CAIXA		
027266	FILME DENTAL PARA RAO X (ME/EPP)	6,0000	CAIXA		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 47

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
011330	FIO DE SUTURA PROCARE NYLON 3.0	123,0000	CAIXA		
027267	FIO DE SUTURA PROCARE NYLON 3.0 (ME/EPP)	42,0000	CAIXA		
027268	FIO DE SUTURA SEDA 3.0	43,0000	CAIXA		
027269	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 (ME/EPP)	14,0000	CAIXA		
011331	FIO DENTAL	2.475,0000	UNIDADE		
027270	FIO DENTAL (ME/EPP)	825,0000	UNIDADE		
027271	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	18,0000	FRASCO		
027272	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE (ME/EPP)	6,0000	FRASCO		
027273	FIXADOR E REVELADOR (KODAK)	25,0000	UNIDADE		
027274	FIXADOR E REVELADOR (KODAK) (ME/EPP)	9,0000	UNIDADE		
027275	FLUOR GEL NEUTRO	18,0000	FRASCO		
027276	FLUOR GEL NEUTRO (ME/EPP)	6,0000	FRASCO		
027277	FLUOR GEL SABOR TUTTI-FRUTTI	18,0000	FRASCO		
027278	FLUOR GEL SABOR TUTTI-FRUTTI (ME/EPP)	6,0000	FRASCO		
014150	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	10,0000	UNIDADE		
027279	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A. (ME/EPP)	4,0000	UNIDADE		
027280	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	43,0000	UNIDADE		
027281	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE		
027282	IRM PÓ E LIQUIDO.	43,0000	CAIXA		
027283	IRM PÓ E LIQUIDO. (ME/EPP)	14,0000	CAIXA		
027284	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	10,0000	CAIXA		
027285	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 (ME/EPP)	4,0000	CAIXA		
027286	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	10,0000	CAIXA		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 48

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027287	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (ME/EPP)	4,0000	CAIXA	_____	_____
011341	LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL TDV	43,0000	PACOTE	_____	_____
027288	LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL TDV (ME/EPP)	14,0000	PACOTE	_____	_____
027289	LUVA DE PROCEDIMENTO EP CX. C/ 100 UND	248,0000	CAIXA	_____	_____
027290	LUVA DE PROCEDIMENTO EP CX. C/ 100 UND (ME/EPP)	82,0000	CAIXA	_____	_____
027291	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX. C/ 100 UND	248,0000	CAIXA	_____	_____
027292	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX. C/ 100 UND (ME/EPP)	82,0000	CAIXA	_____	_____
027293	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX. C/ 100 UND	248,0000	CAIXA	_____	_____
027294	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX. C/ 100 UND (ME/EPP)	82,0000	CAIXA	_____	_____
027295	MÁSCARA ODONTOLÓGICA C/ TRIPLA PROTEÇÃO C/50	82,0000	CAIXA	_____	_____
027296	MÁSCARA ODONTOLÓGICA C/ TRIPLA PROTEÇÃO C/50 (ME/EPP)	28,0000	CAIXA	_____	_____
011344	MATRIZ DE AÇO 5MM	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027297	MATRIZ DE AÇO 5MM (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
011345	MATRIZ DE AÇO 7MM	10,0000	UNIDADE	_____	_____
027298	MATRIZ DE AÇO 7MM (ME/EPP)	4,0000	UNIDADE	_____	_____
027299	MATRIZ TOFFLEMIRE Nº 1	43,0000	PACOTE	_____	_____
027300	MATRIZ TOFFLEMIRE Nº 1 (ME/EPP)	14,0000	PACOTE	_____	_____
027301	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL FINO	43,0000	CAIXA	_____	_____
027302	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL FINO (ME/EPP)	14,0000	CAIXA	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 49

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027303	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL SUPER- FINO	43,0000	CAIXA	_____	_____
027304	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL SUPER- FINO (ME/EPP)	14,0000	CAIXA	_____	_____
027305	MODEIRAS PARA FLUOR PACOTE COM 100	248,0000	PACOTE	_____	_____
027306	MODEIRAS PARA FLUOR PACOTE COM 100 (ME/EPP)	82,0000	PACOTE	_____	_____
011348	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	10,0000	UNIDADE	_____	_____
027307	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (ME/EPP)	4,0000	UNIDADE	_____	_____
027308	ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL.	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027309	ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
011351	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	82,0000	UNIDADE	_____	_____
027310	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (ME/EPP)	28,0000	UNIDADE	_____	_____
027311	PAPEL TOALHA DE 20CM X 22CM 2 ROLOS	248,0000	PACOTE	_____	_____
027312	PAPEL TOALHA DE 20CM X 22CM 2 ROLOS (ME/EPP)	82,0000	PACOTE	_____	_____
011353	PASTA PARA POLIMENTO DIAMOND FGM	25,0000	UNIDADE	_____	_____
027313	PASTA PARA POLIMENTO DIAMOND FGM (ME/EPP)	9,0000	UNIDADE	_____	_____
011354	PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTI-FRUTI	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027314	PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTI-FRUTI (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
027315	RESINA A 3,5	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027316	RESINA A 3,5 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
009681	RESINA A1	43,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governou Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 50

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027317	RESINA A1 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
009682	RESINA A2	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027318	RESINA A2 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
009683	RESINA A3	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027319	RESINA A3 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
009686	RESINA B1	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027320	RESINA B1 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
009687	RESINA B2	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027321	RESINA B2 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
019880	RESINA B3	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027322	RESINA B3 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
019881	RESINA FLOW A3	43,0000	UNIDADE	_____	_____
027323	RESINA FLOW A3 (ME/EPP)	14,0000	UNIDADE	_____	_____
011364	SELANTE ALPHA SEAL	25,0000	UNIDADE	_____	_____
027324	SELANTE ALPHA SEAL (ME/EPP)	9,0000	UNIDADE	_____	_____
027325	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL	165,0000	PACOTE	_____	_____
027326	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL (ME/EPP)	55,0000	PACOTE	_____	_____
009094	TAÇA DE BORRACHA	165,0000	UNIDADE	_____	_____
027327	TAÇA DE BORRACHA (ME/EPP)	55,0000	UNIDADE	_____	_____
014154	TARTARITE.	18,0000	UNIDADE	_____	_____
027328	TARTARITE. (ME/EPP)	6,0000	UNIDADE	_____	_____
011365	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO	43,0000	PACOTE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 51

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027329	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO (ME/EPP)	14,0000	PACOTE	_____	_____
011366	TIRA DE POLIÉSTER	43,0000	PACOTE	_____	_____
027330	TIRA DE POLIÉSTER (ME/EPP)	14,0000	PACOTE	_____	_____
027331	TOUCA DESCARTÁVEL	43,0000	PACOTE	_____	_____
027332	TOUCA DESCARTÁVEL (ME/EPP)	14,0000	PACOTE	_____	_____
018440	VERNIZ FLUOR	14,0000	UNIDADE	_____	_____
027333	VERNIZ FLUOR (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027809	ABRIDOR DE BOCA P E G	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027810	ABRIDOR DE BOCA P E G (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027811	ALAVANCA HEIDBRINK 2	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027812	ALAVANCA HEIDBRINK 2 (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027813	ALAVANCA HEIDBRINK 3	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027814	ALAVANCA HEIDBRINK 3 (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027815	ALAVANCA SELDIN 2	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027816	ALAVANCA SELDIN 2 (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027817	ALVEOLÓTOMO	7,0000	UNIDADE	_____	_____
027818	ALVEOLÓTOMO (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE	_____	_____
027819	APLICADOR DE DYCAL DUPLO	7,0000	UNIDADE	_____	_____
027820	APLICADOR DE DYCAL DUPLO (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE	_____	_____
027821	BANDEJA DE INOX 22 X 12X 1,5	37,0000	UNIDADE	_____	_____
027822	BANDEJA DE INOX 22 X 12X 1,5 (ME/EPP)	13,0000	UNIDADE	_____	_____
027823	CABO PARA BISTURI	7,0000	UNIDADE	_____	_____
027824	CABO PARA BISTURI (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 52

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027825	COLHER DE DENTINA	75,0000	UNIDADE	_____	_____
027826	COLHER DE DENTINA (ME/EPP)	25,0000	UNIDADE	_____	_____
027827	CURETA MINI GRACEY 11/12	37,0000	UNIDADE	_____	_____
027828	CURETA MINI GRACEY 11/12 (ME/EPP)	13,0000	UNIDADE	_____	_____
027829	CURETA MINI GRACEY 13/14	37,0000	UNIDADE	_____	_____
027830	CURETA MINI GRACEY 13/14 (ME/EPP)	13,0000	UNIDADE	_____	_____
027831	CURETA MINI GRACEY 5/6	37,0000	UNIDADE	_____	_____
027832	CURETA MINI GRACEY 5/6 (ME/EPP)	13,0000	UNIDADE	_____	_____
027833	CURETA MINI GRACEY 7/8	37,0000	UNIDADE	_____	_____
027834	CURETA MINI GRACEY 7/8 (ME/EPP)	13,0000	UNIDADE	_____	_____
027835	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nø 3	75,0000	UNIDADE	_____	_____
027836	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nø 3 (ME/EPP)	25,0000	UNIDADE	_____	_____
027837	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nø 3S	75,0000	UNIDADE	_____	_____
027838	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nø 3S (ME/EPP)	25,0000	UNIDADE	_____	_____
027839	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nø 24	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027840	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nø 24 (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027841	ESPÁTULA PARA RESINA Nø 3	37,0000	UNIDADE	_____	_____
027842	ESPÁTULA PARA RESINA Nø 3 (ME/EPP)	13,0000	UNIDADE	_____	_____
027843	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nø 5	300,0000	UNIDADE	_____	_____
027844	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nø 5 (ME/EPP)	100,0000	UNIDADE	_____	_____
027845	ESTOJO DE INOX 18 X 08 X 05 CM	22,0000	UNIDADE	_____	_____
027846	ESTOJO DE INOX 18 X 08 X 05 CM (ME/EPP)	8,0000	UNIDADE	_____	_____
027847	ESTOJO DE INOX 28 X 14 X 06 CM	22,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 53

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027848	ESTOJO DE INOX 28 X 14 X 06 CM (ME/EPP)	8,0000	UNIDADE		
027849	EXPANDEX ADULTO	15,0000	UNIDADE		
027850	EXPANDEX ADULTO (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE		
027851	EXPANDEX INFANTIL	15,0000	UNIDADE		
027852	EXPANDEX INFANTIL (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE		
027855	EXPLORADOR DENTAL Nº 5	75,0000	UNIDADE		
027856	EXPLORADOR DENTAL Nº 5 (ME/EPP)	25,0000	UNIDADE		
027857	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150	8,0000	UNIDADE		
027858	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150 (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE		
027859	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151	11,0000	UNIDADE		
027860	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151 (ME/EPP)	4,0000	UNIDADE		
027861	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 16	11,0000	UNIDADE		
027862	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 16 (ME/EPP)	4,0000	UNIDADE		
027863	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17	11,0000	UNIDADE		
027864	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17 (ME/EPP)	4,0000	UNIDADE		
027865	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L	7,0000	UNIDADE		
027866	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE		
027867	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R	7,0000	UNIDADE		
027868	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE		
027869	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 2	15,0000	UNIDADE		
027870	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 2 (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE		
027871	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 6	15,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 54

Código	Descrição	Qtyd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027872	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 6 (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027873	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65	7,0000	UNIDADE	_____	_____
027874	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65 (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE	_____	_____
027875	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69	7,0000	UNIDADE	_____	_____
027876	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69 (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE	_____	_____
027877	KIT DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	6,0000	KIT	_____	_____
027878	KIT DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA (ME/EPP)	2,0000	KIT	_____	_____
027879	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027880	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027881	PEDRA DE AFIAR EXTRA FINA	7,0000	UNIDADE	_____	_____
027882	PEDRA DE AFIAR EXTRA FINA (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE	_____	_____
027883	PINÇA CLINICA ODONTOLÓGICA 16 CM.	75,0000	UNIDADE	_____	_____
027884	PINÇA CLINICA ODONTOLÓGICA 16 CM. (ME/EPP)	25,0000	UNIDADE	_____	_____
027885	PLACA DE VIDRO	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027886	PLACA DE VIDRO (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027887	PORTA AGULHA MATHIEU	22,0000	UNIDADE	_____	_____
027888	PORTA AGULHA MATHIEU (ME/EPP)	8,0000	UNIDADE	_____	_____
027889	PORTA ALGODÃO DE INOX 08 X 10 CM	7,0000	UNIDADE	_____	_____
027890	PORTA ALGODÃO DE INOX 08 X 10 CM (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE	_____	_____
027891	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	11,0000	UNIDADE	_____	_____
027892	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE (ME/EPP)	4,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 55

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027893	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO.	75,0000	UNIDADE	_____	_____
027894	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO. (ME/EPP)	25,0000	UNIDADE	_____	_____
027895	SINDOSMÓTOMO.	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027896	SINDOSMÓTOMO. (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027897	TESOURA ÍRIS RETA	75,0000	UNIDADE	_____	_____
027898	TESOURA ÍRIS RETA (ME/EPP)	25,0000	UNIDADE	_____	_____
027413	ABAIXADOR DE LINGUA PC C/100	150,0000	PACOTE	_____	_____
027414	ABAIXADOR DE LINGUA PC C/100 (ME/EPP)	50,0000	PACOTE	_____	_____
027415	ADRENALINA AMPOLA	1.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027416	ADRENALINA AMPOLA (ME/EPP)	500,0000	UNIDADE	_____	_____
027417	AGUA OXIGENADA 1LT	375,0000	UNIDADE	_____	_____
027418	AGUA OXIGENADA 1LT (ME/EPP)	125,0000	UNIDADE	_____	_____
011391	AGULHA 20X5,5	11.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027419	AGULHA 20X5,5 (ME/EPP)	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
011392	AGULHA 25X6	11.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027420	AGULHA 25X6 (ME/EPP)	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
010296	AGULHA 25X7	11.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027421	AGULHA 25X7 (ME/EPP)	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
010297	AGULHA 25X8	11.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027422	AGULHA 25X8 (ME/EPP)	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
010298	AGULHA 30X7	11.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027423	AGULHA 30X7 (ME/EPP)	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
010299	AGULHA 30X8	11.250,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 56

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027424	AGULHA 30X8 (ME/EPP)	3.750,0000	UNIDADE		
010300	AGULHA 40X12	11.250,0000	UNIDADE		
027425	AGULHA 40X12 (ME/EPP)	3.750,0000	UNIDADE		
011393	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	1.500,0000	LITRO		
027426	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (ME/EPP)	500,0000	LITRO		
011394	ÁLCOOL ETÍLICO 90%	750,0000	LITRO		
027427	ÁLCOOL ETILICO 90% (ME/EPP)	250,0000	LITRO		
011395	ÁLCOOL ETÍLICO 92%	750,0000	LITRO		
027428	ÁLCOOL ETILICO 92% (ME/EPP)	250,0000	LITRO		
011396	ÁLCOOL ETÍLICO 96%	750,0000	LITRO		
027429	ÁLCOOL ETILICO 96% (ME/EPP)	250,0000	LITRO		
027430	ÁLCOOL IODADO 1LT	900,0000	LITRO		
027431	ÁLCOOL IODADO 1LT (ME/EPP)	300,0000	LITRO		
027432	ALGODÃO HIDRÓFILO PC G 500GR	750,0000	UNIDADE		
027433	ALGODÃO HIDRÓFILO PC G 500GR (ME/EPP)	250,0000	UNIDADE		
027434	ALGODÃO PC PEQUENO 250GR	150,0000	PACOTE		
027435	ALGODÃO PC PEQUENO 250GR (ME/EPP)	50,0000	PACOTE		
027436	ATADURA DE CREPE 10CM X1,80M 13 FIOS C/12	750,0000	PACOTE		
027437	ATADURA DE CREPE 10CM X1,80M 13 FIOS C/12 (ME/EPP)	250,0000	PACOTE		
027438	ATADURA DE CREPE 12CM X1,80M 13 FIOS C/12	2.250,0000	PACOTE		
027439	ATADURA DE CREPE 12CM X1,80M 13 FIOS C/12 (ME/EPP)	750,0000	PACOTE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 57

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027440	ATADURA DE CREPE 15CM X1,80M 13 FIOS C/ 12	4.500,0000	PACOTE		
027441	ATADURA DE CREPE 15CM X1,80M 13 FIOS C/ 12 (ME/EPP)	1.500,0000	PACOTE		
018265	ATADURA DE CREPE 20CM X1,80M 13 FIOS C/12	4.500,0000	PACOTE		
027442	ATADURA DE CREPE 20CM X1,80M 13 FIOS C/12 (ME/EPP)	1.500,0000	PACOTE		
027443	ATADURA GESSADA	375,0000	PACOTE		
027444	ATADURA GESSADA (ME/EPP)	125,0000	PACOTE		
027445	ATADURA DE ALGODÃO.	375,0000	PACOTE		
027446	ATADURA DE ALGODÃO. (ME/EPP)	125,0000	PACOTE		
027447	BOLSA COLOSTOMIA DESCART. COM PLACA DE COLAGEM 30MM	2.250,0000	UNIDADE		
027448	BOLSA COLOSTOMIA DESCART. COM PLACA DE COLAGEM 30MM (ME/EPP)	750,0000	UNIDADE		
027449	BOLSA COLETORA (URINA, LIQUIDO GÁSTRICO)	750,0000	UNIDADE		
027450	BOLSA COLETORA (URINA, LIQUIDO GÁSTRICO) (ME/EPP)	250,0000	UNIDADE		
014186	CATETER TIPO ÓCULOS.	1.500,0000	UNIDADE		
027451	CATETER TIPO ÓCULOS. (ME/EPP)	500,0000	UNIDADE		
027452	CATETER INTRAVENOSO C/ 03 SAÍDAS	225,0000	UNIDADE		
027453	CATETER INTRAVENOSO C/ 03 SAÍDAS (ME/EPP)	75,0000	UNIDADE		
027454	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	750,0000	UNIDADE		
027455	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (ME/EPP)	250,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 58

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027456	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	750,0000	UNIDADE	_____	_____
027457	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (ME/EPP)	250,0000	UNIDADE	_____	_____
027458	CINTO TIPO ARANHA ADULTO	7,0000	UNIDADE	_____	_____
027459	CINTO TIPO ARANHA ADULTO (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE	_____	_____
027460	COLAR CERVICAL P/ RESGATE MOD. FP 109 TAM P	7,0000	UNIDADE	_____	_____
027461	COLAR CERVICAL P/ RESGATE MOD. FP 109 TAM P (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE	_____	_____
027462	COLAR CERVICAL P/ RESGATE MOD. FP 109 TAM M	7,0000	UNIDADE	_____	_____
027463	COLAR CERVICAL P/ RESGATE MOD. FP 109 TAM M (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE	_____	_____
027464	COLAR CERVICAL P/ RESGATE MOD. FP 109 TAM G	7,0000	UNIDADE	_____	_____
027465	COLAR CERVICAL P/ RESGATE MOD. FP 109 TAM G (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE	_____	_____
027466	COLETOR DE URINA 2000ML SIATEMA FECHADO C/ FILTRO	750,0000	UNIDADE	_____	_____
027467	COLETOR DE URINA 2000ML SIATEMA FECHADO C/ FILTRO (ME/EPP)	250,0000	UNIDADE	_____	_____
027468	COMPRESSA DE GAZE 7.5X7.5 C/500 PC 13 FIOS	3.750,0000	PACOTE	_____	_____
027469	COMPRESSA DE GAZE 7.5X7.5 C/500 PC 13 FIOS (ME/EPP)	1.250,0000	PACOTE	_____	_____
027470	COMPRESSA DE GAZE 91X91 13FIOS	7.500,0000	PACOTE	_____	_____
027471	COMPRESSA DE GAZE 91X91 13FIOS (ME/EPP)	2.500,0000	PACOTE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 59

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027472	DESCARTEX 20LTS	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027473	DESCARTEX 20LTS (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027474	DISPOSITIVO PARA INTONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06	1.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027475	DISPOSITIVO PARA INTONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 (ME/EPP)	500,0000	UNIDADE	_____	_____
027476	DISPOSITIVO PARA INTONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05	750,0000	UNIDADE	_____	_____
027477	DISPOSITIVO PARA INTONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 (ME/EPP)	250,0000	UNIDADE	_____	_____
027478	EQUIPO MACRO GOTAS	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027479	EQUIPO MACRO GOTAS (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
011404	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027480	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
011406	FIO CATGUT SIMPLES 0	15,0000	CAIXA	_____	_____
027481	FIO CATGUT SIMPLES 0 (ME/EPP)	5,0000	CAIXA	_____	_____
027482	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0	75,0000	CAIXA	_____	_____
027483	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 (ME/EPP)	25,0000	CAIXA	_____	_____
027484	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0	75,0000	CAIXA	_____	_____
027485	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 (ME/EPP)	25,0000	CAIXA	_____	_____
011408	FIO DE SUTURA NYLON 2.0	150,0000	CAIXA	_____	_____
027486	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 (ME/EPP)	50,0000	CAIXA	_____	_____
011409	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	375,0000	CAIXA	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 60

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027487	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 (ME/EPP)	125,0000	CAIXA	_____	_____
011410	FIO DE SUTURA NYLON 4.0	75,0000	CAIXA	_____	_____
027488	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 (ME/EPP)	25,0000	CAIXA	_____	_____
016813	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	75,0000	CAIXA	_____	_____
027489	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 (ME/EPP)	25,0000	CAIXA	_____	_____
011411	FIO DE SUTURA SEDA 2.0	37,0000	CAIXA	_____	_____
027490	FIO DE SUTURA SEDA 2.0 (ME/EPP)	13,0000	CAIXA	_____	_____
002165	FIO DE SUTURA SEDA 3.0	37,0000	CAIXA	_____	_____
027491	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 (ME/EPP)	13,0000	CAIXA	_____	_____
002218	FIO DE SUTURA SEDA 4.0	37,0000	CAIXA	_____	_____
027492	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 (ME/EPP)	13,0000	CAIXA	_____	_____
027493	FRALDA GERIÁTRICA TAM G	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027494	FRALDA GERIÁTRICA TAM G (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027495	FRALDA GERIÁTRICA TAM M.	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027496	FRALDA GERIÁTRICA TAM M. (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027497	FRALDA GERIÁTRICA TAM P	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027498	FRALDA GERIÁTRICA TAM P (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027499	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM EXG	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027500	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM EXG (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027501	GÔRRO COM ELASTICO (TOUCA) C/100	225,0000	PACOTE	_____	_____
027502	GÔRRO COM ELASTICO (TOUCA) C/100 (ME/EPP)	75,0000	PACOTE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 61

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027503	GARROTE P/ PUNÇÃO VENOSA ENFERMAGEM LABORATORIO AZUL	75,0000	UNIDADE	_____	_____
027504	GARROTE P/ PUNÇÃO VENOSA ENFERMAGEM LABORATORIO AZUL (ME/EPP)	25,0000	UNIDADE	_____	_____
027505	IDOPOVIDONA (POVIDINE)+P.V.P.I 10% TÓPICP	375,0000	LITRO	_____	_____
027506	IDOPOVIDONA (POVIDINE)+P.V.P.I 10% TÓPICP (ME/EPP)	125,0000	LITRO	_____	_____
027507	LÂMINA DE BISTURI 15.	150,0000	CAIXA	_____	_____
027508	LÂMINA DE BISTURI 15. (ME/EPP)	50,0000	CAIXA	_____	_____
027509	LÂMINA DE BISTURI 22.	150,0000	CAIXA	_____	_____
027510	LÂMINA DE BISTURI 22. (ME/EPP)	50,0000	CAIXA	_____	_____
027511	LÂMINA DE BISTURI 23.	150,0000	CAIXA	_____	_____
027512	LÂMINA DE BISTURI 23. (ME/EPP)	50,0000	CAIXA	_____	_____
027513	LIDOCAÍNA S/VASO 2% (ANESTÉSICO) 20ML	9.000,0000	UNIDADE	_____	_____
027514	LIDOCAÍNA S/VASO 2% (ANESTÉSICO) 20ML (ME/EPP)	3.000,0000	UNIDADE	_____	_____
027515	LUVA G CX	750,0000	CAIXA	_____	_____
027516	LUVA G CX (ME/EPP)	250,0000	CAIXA	_____	_____
027517	LUVA M CX	3.750,0000	CAIXA	_____	_____
027518	LUVA M CX (ME/EPP)	1.250,0000	CAIXA	_____	_____
027519	LUVA P CX	3.750,0000	CAIXA	_____	_____
027520	LUVA P CX (ME/EPP)	1.250,0000	CAIXA	_____	_____
027521	LUVA EX P	750,0000	CAIXA	_____	_____
027522	LUVA EX P (ME/EPP)	250,0000	CAIXA	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 62

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027523	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 CIRÚRGICA	37,0000	CAIXA	_____	_____
027524	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 CIRÚRGICA (ME/EPP)	13,0000	CAIXA	_____	_____
027525	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 CIRÚRGICA	37,0000	CAIXA	_____	_____
027526	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 CIRÚRGICA (ME/EPP)	13,0000	CAIXA	_____	_____
027527	MANGUEIRA P/ BALÃO DE OXIGÊNIO.	15,0000	CAIXA	_____	_____
027528	MANGUEIRA P/ BALÃO DE OXIGÊNIO. (ME/EPP)	5,0000	CAIXA	_____	_____
027529	MANTA TÉRMICA	375,0000	ROLO	_____	_____
027530	MANTA TÉRMICA (ME/EPP)	125,0000	ROLO	_____	_____
027531	MÁSCARA DE CARTÃO COM ELÁSTICO P CIRURGIA PC C/ 100	225,0000	PACOTE	_____	_____
027532	MÁSCARA DE CARTÃO COM ELÁSTICO P CIRURGIA PC C/ 100 (ME/EPP)	75,0000	PACOTE	_____	_____
014197	MÁSCARA P/ BALÃO DE OXIGÊNIO	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027535	MÁSCARA P/ BALÃO DE OXIGÊNIO (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027536	OXÍMETRO DE PULSO (DEDO) U SO ADULTO	7,0000	UNIDADE	_____	_____
027537	OXÍMETRO DE PULSO (DEDO) U SO ADULTO (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE	_____	_____
014342	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50X50	750,0000	ROLO	_____	_____
027538	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50X50 (ME/EPP)	250,0000	ROLO	_____	_____
009127	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50X70	750,0000	ROLO	_____	_____
027539	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50X70 (ME/EPP)	250,0000	ROLO	_____	_____
027540	PISSETA COM BICO CURVO DE 500ML	37,0000	UNIDADE	_____	_____
027541	PISSETA COM BICO CURVO DE 500ML (ME/EPP)	13,0000	UNIDADE	_____	_____
027542	PROTETOR DE VISCERAS	15,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 63

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027543	PROTETOR DE VISCERAS (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027544	SENSOR P/ OXÍMETRO ADULTO E RN	7,0000	UNIDADE	_____	_____
027545	SENSOR P/ OXÍMETRO ADULTO E RN (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE	_____	_____
027546	SCALP 19 CAIXA COM 50 UND.	22,0000	CAIXA	_____	_____
027547	SCALP 19 CAIXA COM 50 UND. (ME/EPP)	8,0000	CAIXA	_____	_____
027548	SCALP 21 CAIXA COM 50 UND.	75,0000	CAIXA	_____	_____
027549	SCALP 21 CAIXA COM 50 UND. (ME/EPP)	25,0000	CAIXA	_____	_____
027550	SCALP 23 CAIXA COM 50 UND.	225,0000	CAIXA	_____	_____
027551	SCALP 23 CAIXA COM 50 UND. (ME/EPP)	75,0000	CAIXA	_____	_____
027552	SCALP 25 CAIXA COM 50 UND.	225,0000	CAIXA	_____	_____
027553	SCALP 25 CAIXA COM 50 UND. (ME/EPP)	75,0000	CAIXA	_____	_____
027554	SCALP 27 CAIXA COM 50 UND.	75,0000	CAIXA	_____	_____
027555	SCALP 27 CAIXA COM 50 UND. (ME/EPP)	25,0000	CAIXA	_____	_____
027556	SERINGA 10ML S/AGULHA	11.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027557	SERINGA 10ML S/AGULHA (ME/EPP)	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027558	SERINGA 20ML S/AGULHA	11.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027559	SERINGA 20ML S/AGULHA (ME/EPP)	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027560	SERINGA 3ML C/ AGULHA 13X4,5	11.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027561	SERINGA 3ML C/ AGULHA 13X4,5 (ME/EPP)	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027562	SERINGA 3ML C/ AGULHA 20X5,5	11.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027563	SERINGA 3ML C/ AGULHA 20X5,5 (ME/EPP)	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027564	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X6	11.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027565	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X6 (ME/EPP)	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 64

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027566	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7	11.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027567	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7 (ME/EPP)	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027568	SERINGA 3ML S/AGULHA	15.000,0000	UNIDADE	_____	_____
027569	SERINGA 3ML S/AGULHA (ME/EPP)	5.000,0000	UNIDADE	_____	_____
027570	SERINGA 5ML S/AGULHA	15.000,0000	UNIDADE	_____	_____
027571	SERINGA 5ML S/AGULHA (ME/EPP)	5.000,0000	UNIDADE	_____	_____
027572	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	375,0000	UNIDADE	_____	_____
027573	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 (ME/EPP)	125,0000	UNIDADE	_____	_____
027574	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	375,0000	UNIDADE	_____	_____
027575	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 (ME/EPP)	125,0000	UNIDADE	_____	_____
027576	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	375,0000	UNIDADE	_____	_____
027577	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 (ME/EPP)	125,0000	UNIDADE	_____	_____
027578	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	375,0000	UNIDADE	_____	_____
027579	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 (ME/EPP)	125,0000	UNIDADE	_____	_____
027580	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	225,0000	UNIDADE	_____	_____
027581	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 (ME/EPP)	75,0000	UNIDADE	_____	_____
027582	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	225,0000	UNIDADE	_____	_____
027583	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 (ME/EPP)	75,0000	UNIDADE	_____	_____
027584	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	225,0000	UNIDADE	_____	_____
027585	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 (ME/EPP)	75,0000	UNIDADE	_____	_____
027586	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	225,0000	UNIDADE	_____	_____
027587	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 (ME/EPP)	75,0000	UNIDADE	_____	_____
027588	SONDA URETRAL Nº 06	2.250,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 65

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027589	SONDA URETRAL Nº 06 (ME/EPP)	750,0000	UNIDADE	_____	_____
027590	SONDA URETRAL Nº 12	2.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027591	SONDA URETRAL Nº 12 (ME/EPP)	750,0000	UNIDADE	_____	_____
027592	SONDA URETRAL Nº 14	2.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027593	SONDA URETRAL Nº 14 (ME/EPP)	750,0000	UNIDADE	_____	_____
027594	SONDA URETRAL Nº 16	2.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027595	SONDA URETRAL Nº 16 (ME/EPP)	750,0000	UNIDADE	_____	_____
027596	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.	4.500,0000	FRASCO	_____	_____
027597	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML. (ME/EPP)	1.500,0000	FRASCO	_____	_____
027598	SORO GLICOSADO 5% 500ML.	2.250,0000	FRASCO	_____	_____
027599	SORO GLICOSADO 5% 500ML. (ME/EPP)	750,0000	FRASCO	_____	_____
027600	SORO RINGER SIMPLES 500ML.	225,0000	FRASCO	_____	_____
027601	SORO RINGER SIMPLES 500ML. (ME/EPP)	75,0000	FRASCO	_____	_____
027602	SORO RINGER COM LACTATO	225,0000	FRASCO	_____	_____
027603	SORO RINGER COM LACTATO (ME/EPP)	75,0000	FRASCO	_____	_____
027604	SORO MANITOL 500ML.	150,0000	FRASCO	_____	_____
027606	SORO MANITOL 500ML. (ME/EPP)	50,0000	FRASCO	_____	_____
027607	TORNEIRINHA 03 VIAS C/ TRAVA	750,0000	UNIDADE	_____	_____
027608	TORNEIRINHA 03 VIAS C/ TRAVA (ME/EPP)	250,0000	UNIDADE	_____	_____
027904	BANDEJA INOX TAMANHO G	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027905	BANDEJA INOX TAMANHO G (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027906	BANDEJA INOX TAMANHO M	22,0000	UNIDADE	_____	_____
027907	BANDEJA INOX TAMANHO M (ME/EPP)	8,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 66

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027908	CABO PARA BISTURI TAMANHO 23	22,0000	UNIDADE	_____	_____
027909	CABO PARA BISTURI TAMANHO 23 (ME/EPP)	8,0000	UNIDADE	_____	_____
027910	CAIXA DE INOX PARA INSTRUMENTAL COM FURO	22,0000	UNIDADE	_____	_____
027911	CAIXA DE INOX PARA INSTRUMENTAL COM FURO (ME/EPP)	8,0000	UNIDADE	_____	_____
027912	CUBA INOX REDONDA PARA SOLUÇÃO TAMANHO P	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027913	CUBA INOX REDONDA PARA SOLUÇÃO TAMANHO P (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
014425	CUBA RIM EM INOX TAM. 16	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027914	CUBA RIM EM INOX TAM. 16 (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027915	ESTILETE BIOLIVAR 15 CM	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027916	ESTILETE BIOLIVAR 15 CM (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027917	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	22,0000	UNIDADE	_____	_____
027918	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM (ME/EPP)	8,0000	UNIDADE	_____	_____
027920	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	7,0000	UNIDADE	_____	_____
027921	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE	_____	_____
027922	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	7,0000	UNIDADE	_____	_____
027923	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE	_____	_____
027924	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	22,0000	UNIDADE	_____	_____
027925	PINÇA KELLY CURVA 16 CM (ME/EPP)	8,0000	UNIDADE	_____	_____
027926	PINÇA KELLY RETA 16 CM	22,0000	UNIDADE	_____	_____
027927	PINÇA KELLY RETA 16 CM (ME/EPP)	8,0000	UNIDADE	_____	_____
012618	PINÇA PALMER 14 CM	15,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 67

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027928	PINÇA PALMER 14 CM (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027929	PINÇA PEAN 14 CM.	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027930	PINÇA PEAN 14 CM. (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027931	PINÇA TENTACÂNULA 15 CM	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027932	PINÇA TENTACÂNULA 15 CM (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027933	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	30,0000	UNIDADE	_____	_____
027934	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM (ME/EPP)	10,0000	UNIDADE	_____	_____
027935	TAMBOR DE INOX COM TAMPA M	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027936	TAMBOR DE INOX COM TAMPA M (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027937	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM CURVA PONTA FINA	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027938	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM CURVA PONTA FINA (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027939	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM CURVA PONTA ROMBA	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027940	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM CURVA PONTA ROMBA (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027941	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA PONTA FINA	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027942	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA PONTA FINA (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027943	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA PONTA ROMBA	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027944	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA PONTA ROMBA (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027945	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM RETA PONTA FINA Nº 06	15,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 68

Código	Descrição	Qtyd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027946	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM RETA PONTA FINA Nº 06 (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027947	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM RETA PONTA ROMBA Nº 06	15,0000	UNIDADE	_____	_____
027948	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM RETA PONTA ROMBA Nº 06 (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027949	TESOURA IRIS 12 CM	22,0000	UNIDADE	_____	_____
027950	TESOURA IRIS 12 CM (ME/EPP)	8,0000	UNIDADE	_____	_____
027609	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 50 UNIDADES	30,0000	PACOTE	_____	_____
027610	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 50 UNIDADES (ME/EPP)	10,0000	PACOTE	_____	_____
027611	ÁCIDO ÚRICO NO SORO <i>Ácido Úrico no soro, plasma e urina por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto no mínimo: 1 frasco do reagente (100ml), 1 frasco do padrão (1,5ml). Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com 100 testes.</i>	18,0000	KIT	_____	_____
027612	ÁCIDO ÚRICO NO SORO (ME/EPP) <i>Ácido Úrico no soro, plasma e urina por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto no mínimo: 1 frasco do reagente (100ml), 1 frasco do padrão (1,5ml). Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com 100 testes.</i>	6,0000	KIT	_____	_____
027613	ÁGUA DESTILADA FRASCO COM 5 LITROS	45,0000	FRASCO	_____	_____
027614	ÁGUA DESTILADA FRASCO COM 5 LITROS (ME/EPP)	15,0000	FRASCO	_____	_____
027615	AGULHA 25X7 UND	22.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027616	AGULHA 25X7 UND (ME/EPP)	7.500,0000	UNIDADE	_____	_____
027617	ALBUMINA NO SORO POR MÉTODO COLORIMÉTRICO. <i>Albumina no soro por método colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no</i>	18,0000	KIT	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 69

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>mínimo: 1 frasco reagente (50ml), 1 frasco de padrão (2ml). Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com 50 testes.</i>				
027618	ALBUMINA NO SORO POR MÉTODO COLORIMÉTRICO. (ME/EPP)	6,0000	KIT		
	<i>Albumina no soro por método colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 1 frasco reagente (50ml), 1 frasco de padrão (2ml). Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com 50 testes.</i>				
027619	ALCOOL 70% FRASCO 1 LITRO	36,0000	FRASCO		
027620	ALCOOL 70% FRASCO 1 LITRO (ME/EPP)	12,0000	FRASCO		
027621	ALCOOL ACETONA PARA GRAM. FRASCO 1 LITRO	15,0000	FRASCO		
027622	ALCOOL ACETONA PARA GRAM. FRASCO 1 LITRO (ME/EPP)	5,0000	FRASCO		
027623	ALCOOL ETILICO PA FRASCO 1 LITRO	36,0000	FRASCO		
027624	ALCOOL ETILICO PA FRASCO 1 LITRO (ME/EPP)	12,0000	FRASCO		
027625	ALCOOL-ACIDO 1% PARA BAAR. FRASCO 1 LITRO	7,0000	FRASCO		
027626	ALCOOL-ACIDO 1% PARA BAAR. FRASCO 1 LITRO (ME/EPP)	3,0000	FRASCO		
027627	ALCOOL-ACIDO 3% PARA BAAR. FRASCO 1 LITRO	9,0000	FRASCO		
027628	ALCOOL-ACIDO 3% PARA BAAR. FRASCO 1 LITRO (ME/EPP)	3,0000	FRASCO		
027629	ALFA-AMILASE CINETICA NO SORO.	7,0000	KIT		
	<i>Alfa-amilase Cinetica no soro, plasma ou urina. Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com 60 testes na técnica macro.</i>				
027630	ALFA-AMILASE CINETICA NO SORO. (ME/EPP)	3,0000	KIT		
	<i>Alfa-amilase Cinetica no soro, plasma ou urina. Compatível</i>				



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 70

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>com o equipamento Bioplus 2000. Kit com 60 testes na técnica macro.</i>				
027632	ALT (ALANINA AMINOTRANSFERASE) CINÉTICO. <i>ALT (alanina aminotransferase) Cinético para determinação em amostra de soro. Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit para 100 testes na técnica macro.</i>	45,0000	KIT		
027633	ALT (ALANINA AMINOTRANSFERASE) CINÉTICO. (ME/EPP) <i>ALT (alanina aminotransferase) Cinético para determinação em amostra de soro. Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit para 100 testes na técnica macro.</i>	15,0000	KIT		
027634	ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) EM SORO. <i>Anti-estreptolisina O (ASO) em soro. Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo. Kit com 50 testes.</i>	60,0000	KIT		
027635	ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) EM SORO. (ME/EPP) <i>Anti-estreptolisina O (ASO) em soro. Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo. Kit com 50 testes.</i>	20,0000	KIT		
027636	ANTI-HIV 1 E 2. <i>Anti-HIV 1 e 2 em amostras de sangue total, soro ou plasma por método imunocromatográfico rápido. Kit com 20 testes.</i>	37,0000	KIT		
027637	ANTI-HIV 1 E 2. (ME/EPP) <i>Anti-HIV 1 e 2 em amostras de sangue total, soro ou plasma por método imunocromatográfico rápido. Kit com 20 testes.</i>	13,0000	KIT		
027638	AST (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE) CINÉTICO. <i>AST (aspartato aminotransferase) Cinético para determinação em amostra de soro. Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit para 100 testes na técnica macro.</i>	45,0000	KIT		
027639	AST (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE) CINÉTICO. (ME/EPP) <i>AST (aspartato aminotransferase) Cinético para determinação em amostra de soro. Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit para 100 testes na técnica macro.</i>	15,0000	KIT		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 71

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027640	AZUL DE METILENO PARA BAAR. FRASCO 1 LITRO	4,0000	FRASCO		
027641	AZUL DE METILENO PARA BAAR. FRASCO 1 LITRO (ME/EPP)	3,0000	FRASCO		
027642	BANDAGEM ADULTO. CAIXA COM 500 UNIDADES	22,0000	CAIXA		
027643	BANDAGEM ADULTO. CAIXA COM 500 UNIDADES (ME/EPP)	8,0000	CAIXA		
027644	BANDAGEM INFANTIL. CAIXA COM 500 UNIDADES	7,0000	CAIXA		
027645	BANDAGEM INFANTIL. CAIXA COM 500 UNIDADES (ME/EPP)	3,0000	CAIXA		
027646	BETA-HCG (BHCG). <i>Beta-HCG (BhCG), em amostras de soro ou urina, em concentração igual ou superior a 25 mUI/mL por método imunocromatográfico. Kit com 50 tiras.</i>	22,0000	KIT		
027647	BETA-HCG (BHCG). (ME/EPP) <i>Beta-HCG (BhCG), em amostras de soro ou urina, em concentração igual ou superior a 25 mUI/mL por método imunocromatográfico. Kit com 50 tiras.</i>	8,0000	KIT		
027648	BILIRRUBINAS - TOTAL E DIRETA, COLORIMÉTRICA. <i>Bilirubinas - total e direta, colorimétrica. Kit com solução aceleradora 1 x 210mL, reagente sulfanílico 1 x 30mL, nitrito de Sódio 1 x 20mL, solução padrão (após reconstituição) 1 x 5mL. Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com numero de testes na técnica macro - 104 testes e na técnica micro - 208 testes.</i>	18,0000	KIT		
027649	BILIRRUBINAS - TOTAL E DIRETA, COLORIMÉTRICA. (ME/EPP) <i>Bilirubinas - total e direta, colorimétrica. Kit com solução aceleradora 1 x 210mL, reagente sulfanílico 1 x 30mL, nitrito de Sódio 1 x 20mL, solução padrão (após reconstituição) 1 x 5mL. Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com numero de testes na técnica macro - 104 testes e na técnica micro - 208 testes.</i>	6,0000	KIT		



Pará
Governou Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 72

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
018239	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL <i>para impressora do equipamento Hematológico BC 2800 Mindray, com 5 cm de largura.</i>	60,0000	UNIDADE	_____	_____
027650	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL (ME/EPP) <i>para impressora do equipamento Hematológico BC 2800 Mindray, com 5 cm de largura.</i>	20,0000	UNIDADE	_____	_____
027651	CITRATO DE SODIO (ANTICOAGULANTE). FRASCO DE 100 ML	7,0000	FRASCO	_____	_____
027652	CITRATO DE SODIO (ANTICOAGULANTE). FRASCO DE 100 ML (ME/EPP)	3,0000	FRASCO	_____	_____
027653	COLESTEROL HDL NO SORO OU PLASMA POR MÉTODO PRECIPITAÇÃO. <i>Colesterol HDL no soro ou plasma por método precipitação. Kit para dosagem composto de no mínimo: 1 frasco de 25 ml, 1 frasco do padrão (1,5ml). Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com 100 testes.</i>	22,0000	KIT	_____	_____
027654	COLESTEROL HDL NO SORO OU PLASMA POR MÉTODO PRECIPITAÇÃO. (ME/EPP) <i>Colesterol HDL no soro ou plasma por método precipitação. Kit para dosagem composto de no mínimo: 1 frasco de 25 ml, 1 frasco do padrão (1,5ml). Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com 100 testes.</i>	8,0000	KIT	_____	_____
027655	COLESTEROL NO SORO E PLASMA POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. <i>Colesterol no soro e plasma por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de 100 ml do reagente, 1 frasco do padrão (3ml). Compatível com o equipamento bioplus 2000. kit com 200 testes.</i>	45,0000	KIT	_____	_____
027656	COLESTEROL NO SORO E PLASMA POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. (ME/EPP) <i>Colesterol no soro e plasma por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de 100 ml do reagente, 1 frasco do padrão (3ml). Compatível com o equipamento bioplus 2000. kit com 200 testes.</i>	15,0000	KIT	_____	_____
027657	COLETOR ESTÉRIL. <i>Coletor estéril (transparente, capacidade de 50 ml tampa rosca, estéril embalagem individual, unidade.</i>	15.000,0000	FRASCO	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 73

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027658	COLETOR ESTÉRIL. (ME/EPP) <i>Coletor estéril (transparente, capacidade de 50 ml tampa rosca, estéril embalagem individual, unidade).</i>	5.000,0000	FRASCO		
027659	COLETOR UNIVERSAL. <i>Coletor universal (transparente capacidade de 50 ml, tampa rosca, não estéril embalagem individual, unidade).</i>	15.000,0000	FRASCO		
027660	COLETOR UNIVERSAL. (ME/EPP) <i>Coletor universal (transparente capacidade de 50 ml, tampa rosca, não estéril embalagem individual, unidade).</i>	5.000,0000	FRASCO		
027661	CREATININA NO SORO, PLASMA E URINA POR MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. <i>Creatinina no soro, plasma e urina por método cinético colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de ácido pícrico (250ml), 1 frasco de hidróxido de sódio/tetraborato de sódio (250ml), 1 frasco do padrão (4ml). Compatível com o equipamento bioplus 2000.</i>	18,0000	KIT		
027663	CREATININA NO SORO, PLASMA E URINA POR MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. (ME/EPP) <i>Creatinina no soro, plasma e urina por método cinético colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de ácido pícrico (250ml), 1 frasco de hidróxido de sódio/tetraborato de sódio (250ml), 1 frasco do padrão (4ml). Compatível com o equipamento bioplus 2000.</i>	6,0000	KIT		
027664	DENGUE NS1. <i>Dengue NS1 teste rápido em amostras de soro ou plasma por método imunocromatográfico rápido. Kit com 25 testes.</i>	22,0000	KIT		
027665	DENGUE NS1. (ME/EPP) <i>Dengue NS1 teste rápido em amostras de soro ou plasma por método imunocromatográfico rápido. Kit com 25 testes.</i>	8,0000	KIT		
018296	DESCARTEX TAMANHO G	36,0000	UNIDADE		
027666	DESCARTEX TAMANHO G (ME/EPP)	12,0000	UNIDADE		
027667	DETERGENTE EZ <i>Detergente EZ (compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray, Frasco com solução enzimática de 100 ML (caixa com 5 frascos de 20 ML).</i>	9,0000	CAIXA		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 74

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027668	DETERGENTE EZ (ME/EPP) <i>Detergente EZ (compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray, Frasco com solução enzimática de 100 mL (caixa com 5 frascos de 20 ML).</i>	3,0000	CAIXA	_____	_____
027670	DILUENT. <i>DILUENT (solução diluente compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray) frasco com 20 Litros.</i>	22,0000	FRASCO	_____	_____
027671	DILUENT. (ME/EPP) <i>DILUENT (solução diluente compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray) frasco com 20 Litros.</i>	8,0000	FRASCO	_____	_____
027672	EA 36 PARA PAPANICOLAU. FRASCO 1 LITRO.	3,0000	FRASCO	_____	_____
027673	EA 36 PARA PAPANICOLAU. FRASCO 1 LITRO. (ME/EPP)	1,0000	FRASCO	_____	_____
018237	EDTA TRISSÓDICO A 5% <i>usado na proporção de uma gota para cada 2,5 mL de sangue coletado. Frasco de 100 ml.</i>	7,0000	FRASCO	_____	_____
027674	EDTA TRISSÓDICO A 5% (ME/EPP) <i>usado na proporção de uma gota para cada 2,5 mL de sangue coletado. Frasco de 100 ml.</i>	3,0000	FRASCO	_____	_____
027675	FATOR REUMATÓIDE EM SORO. <i>Fator Reumatóide em soro. Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo, utilizando partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação direta. Compõe o kit no mínimo: 2,5 ml de látex. Kit com 50 testes.</i>	60,0000	KIT	_____	_____
027676	FATOR REUMATÓIDE EM SORO. (ME/EPP) <i>Fator Reumatóide em soro. Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo, utilizando partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação direta. Compõe o kit no mínimo: 2,5 ml de látex. Kit com 50 testes.</i>	20,0000	KIT	_____	_____
027677	FLUORETO (ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE). <i>Frasco com 100ML.</i>	7,0000	FRASCO	_____	_____
027678	FLUORETO (ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE).(ME/EPP) <i>Frasco com 100ML.</i>	3,0000	FRASCO	_____	_____
027679	FOSFATASE ALCALINA NO SORO, PLASMA POR MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. <i>Fosfatase Alcalina no soro, plasma por método cinético</i>	11,0000	KIT	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 75

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>colorimétrico. Kitpara dosagem bioquímica semi-automatizada compatível com o equipamento bioplus 2000. Kit para 100 testes na tecnica macro.</i>				
027680	FOSFATASE ALCALINA NO SORO, PLASMA POR MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. (ME/EPP)	4,0000	KIT		
	<i>Fosfatase Alcalina no soro, plasma por método cinético colorimétrico. Kitpara dosagem bioquímica semi-automatizada compatível com o equipamento bioplus 2000. Kit para 100 testes na tecnica macro.</i>				
027681	FUCSINA PARA BAAR. FRASCO DE 1 LITRO	4,0000	FRASCO		
027682	FUCSINA PARA BAAR. FRASCO DE 1 LITRO (ME/EPP)	2,0000	FRASCO		
027683	FUCSINA PARA GRAM. FRASCO DE 1 LITRO	7,0000	FRASCO		
027684	FUCSINA PARA GRAM. FRASCO DE 1 LITRO (ME/EPP)	3,0000	FRASCO		
027685	GAMA GT NO SORO E PLAMA POR MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO.	11,0000	KIT		
	<i>Gama GT no soro e plama por método cinético colorimétrico. Kitpara dosagem bioquímica semi-automatizada compatível com o equipamento bioplus 2000. Kit para 60 testes na tecnica macro.</i>				
027686	GAMA GT NO SORO E PLAMA POR MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. (ME/EPP)	4,0000	KIT		
	<i>Gama GT no soro e plama por método cinético colorimétrico. Kitpara dosagem bioquímica semi-automatizada compatível com o equipamento bioplus 2000. Kit para 60 testes na tecnica macro.</i>				
027687	GLICOSE NO SORO PLASMA POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO.	22,0000	KIT		
	<i>Glicose no soro plasma por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de 250 ml de reagente, 1 frasco do padrão (3ml). Compatível com o equipamento bioplus 2000. Kit com 500 testes.</i>				
027688	GLICOSE NO SORO PLASMA POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. (ME/EPP)	8,0000	KIT		
	<i>Glicose no soro plasma por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-</i>				



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 76

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de 250 ml de reagente, 1 frasco do padrão (3ml). Compatível com o equipamento bioplus 2000. Kit com 500 testes.</i>				
027689	GORRO CAIXA COM 100 UNIDADES	7,0000	CAIXA		
027690	GORRO CAIXA COM 100 UNIDADES (ME/EPP)	3,0000	CAIXA		
027691	HEMATOXILINA DE HARRIS PARA PAPANICOLAU. <i>Frasco com 01 Litro.</i>	6,0000	FRASCO		
027692	HEMATOXILINA DE HARRIS PARA PAPANICOLAU. (ME/EPP) <i>Frasco com 01 Litro.</i>	2,0000	FRASCO		
027693	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/ 100 UND	7,0000	CAIXA		
027694	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/ 100 UND (ME/EPP)	3,0000	CAIXA		
027695	LÂMINA DE BISTURI Nº23 CX C/ 100 UND	7,0000	CAIXA		
027696	LÂMINA DE BISTURI Nº23 CX C/ 100 UND (ME/EPP)	3,0000	CAIXA		
027697	LÂMINA FOSCA SIMPLES CX C/ 50 UND	45,0000	CAIXA		
027698	LÂMINA FOSCA SIMPLES CX C/ 50 UND (ME/EPP)	15,0000	CAIXA		
027699	LANCETA ESTERIL CAIXA C/ 200 UND	11,0000	CAIXA		
027700	LANCETA ESTERIL CAIXA C/ 200 UND (ME/EPP)	4,0000	CAIXA		
027701	LUGOL FORTE. <i>Frasco com 01 Litro.</i>	2,0000	FRASCO		
027702	LUGOL FORTE. (ME/EPP) <i>Frasco com 01 Litro.</i>	1,0000	FRASCO		
027703	LUGOL PARA GRAM. <i>Frasco com 01 Litro.</i>	7,0000	FRASCO		
027704	LUGOL PARA GRAM. (ME/EPP) <i>Frasco com 01 Litro.</i>	3,0000	FRASCO		
027705	LUVA TAMANHO M COM TALCO. CAIXA COM 100 UND.	45,0000	CAIXA		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 77

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027706	LUVA TAMANHO M COM TALCO. CAIXA COM 100 UND. (ME/EPP)	15,0000	CAIXA	_____ _____	
027707	LUVA TAMANHO M SEM TALCO. CAIXA COM 100 UND.	30,0000	CAIXA	_____ _____	
027708	LUVA TAMANHO M SEM TALCO. CAIXA COM 100 UND. (ME/EPP)	10,0000	CAIXA	_____ _____	
027709	LUVA TAMANHO P COM TALCO. CAIXA COM 100 UND.	45,0000	CAIXA	_____ _____	
027710	LUVA TAMANHO P COM TALCO. CAIXA COM 100 UND. (ME/EPP)	15,0000	CAIXA	_____ _____	
027711	LYSE. <i>Reagente lisante compatível com o equipamento hematológico BC2800 Mindray. frasco com 500ml.</i>	18,0000	FRASCO	_____ _____	
027712	LYSE. (ME/EPP) <i>Reagente lisante compatível com o equipamento hematológico BC2800 Mindray. frasco com 500ml.</i>	6,0000	FRASCO	_____ _____	
027713	MASCARA DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UND.	7,0000	CAIXA	_____ _____	
027714	MASCARA DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UND. (ME/EPP)	3,0000	CAIXA	_____ _____	
027715	ORANGE G PARA PAPANICOLAU. FRASCO DE 1 LITRO.	3,0000	FRASCO	_____ _____	
027716	ORANGE G PARA PAPANICOLAU. FRASCO DE 1 LITRO. (ME/EPP)	1,0000	FRASCO	_____ _____	
027717	PARATEST ECO.	11.250,0000	UNIDADE	_____ _____	
027718	PARATEST ECO. (ME/EPP)	3.750,0000	UNIDADE	_____ _____	
027719	PONTEIRA AMARELA CAPACIDADE ATÉ 2000UL PACOTE C/ 1000 UND	18,0000	PACOTE	_____ _____	
027720	PONTEIRA AMARELA CAPACIDADE ATÉ 2000UL PACOTE C/ 1000 UND (ME/EPP)	6,0000	PACOTE	_____ _____	



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 78

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027721	PONTEIRA AZUL CAPACIDADE ATÉ 1000UL PACOTE C/ 1000 UND	18,0000	PACOTE	_____ _____	_____ _____
027722	PONTEIRA AZUL CAPACIDADE ATÉ 1000UL PACOTE C/ 1000 UND (ME/EPP)	6,0000	PACOTE	_____ _____	_____ _____
027723	PONTEIRA TRANSPARENTE CAPACIDADE ATÉ 5000UL PACOTA C/ 500 UND	18,0000	PACOTE	_____ _____	_____ _____
027724	PONTEIRA TRANSPARENTE CAPACIDADE ATÉ 5000UL PACOTA C/ 500 UND (ME/EPP)	6,0000	PACOTE	_____ _____	_____ _____
027725	PROTEÍNA C REATIVA EM SORO. <i>Proteína C reativa em soro. Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo, utilizando partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação direta. Compõe o kit no mínimo: 2,5 ml de látex. Kit com 50 testes.</i>	60,0000	KIT	_____ _____	_____ _____
027726	PROTEÍNA C REATIVA EM SORO. (ME/EPP) <i>Proteína C reativa em soro. Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo, utilizando partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação direta. Compõe o kit no mínimo: 2,5 ml de látex. Kit com 50 testes.</i>	20,0000	KIT	_____ _____	_____ _____
027728	PROTEINAS TOTAIS NO SORO. <i>Proteínas totais no soro. Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com 50 testes.</i>	18,0000	KIT	_____ _____	_____ _____
027729	PROTEINAS TOTAIS NO SORO. (ME/EPP) <i>Proteínas totais no soro. Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com 50 testes.</i>	6,0000	KIT	_____ _____	_____ _____
027730	PSA. <i>PSA em amostras de sangue total, soro ou plasma por método imunocromatográfico rápido. Kit com 20 testes.</i>	22,0000	KIT	_____ _____	_____ _____
027731	PSA. (ME/EPP) <i>PSA em amostras de sangue total, soro ou plasma por método imunocromatográfico rápido. Kit com 20 testes.</i>	8,0000	KIT	_____ _____	_____ _____
027732	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO DE SORO ANTI-A (10ML).	11,0000	FRASCO	_____ _____	_____ _____
027733	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO DE SORO ANTI-A (10ML). (ME/EPP)	4,0000	FRASCO	_____ _____	_____ _____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 79

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027734	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO DE SORO ANTI-B (10ML).	11,0000	FRASCO		
027735	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO DE SORO ANTI-B (10ML). (ME/EPP)	4,0000	FRASCO		
027736	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO DE SORO ANTI-D (10ML).	18,0000	FRASCO		
027737	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO DE SORO ANTI-D (10ML). (ME/EPP)	7,0000	FRASCO		
027738	RINSE. <i>solução isotônica de pH = 7,2 para limpeza interna e de condutos de analisadores hematológicos automatizados compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray. Frasco de 20 Litros.</i>	18,0000	FRASCO		
027739	RINSE. (ME/EPP) <i>solução isotônica de pH = 7,2 para limpeza interna e de condutos de analisadores hematológicos automatizados compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray. Frasco de 20 Litros.</i>	6,0000	FRASCO		
027740	ROTA-ADENOVIRUS NAS FEZES PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. <i>Kit com 25 testes.</i>	7,0000	KIT		
027741	ROTA-ADENOVIRUS NAS FEZES PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. (ME/EPP) <i>Kit com 25 testes.</i>	3,0000	KIT		
027743	RPR PARA SIFILIS. <i>RPR para Sífilis. Kit para 250 testes. Método floculação.</i>	27,0000	KIT		
027744	RPR PARA SIFILIS. (ME/EPP) <i>RPR para Sífilis. Kit para 250 testes. Método floculação.</i>	9,0000	KIT		
027745	SANGUE OCULTO NAS FEZES PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. <i>Kit com 25 testes.</i>	7,0000	KIT		
027746	SANGUE OCULTO NAS FEZES PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. (ME/EPP) <i>Kit com 25 testes.</i>	3,0000	KIT		
027747	SERINGA 10 ML SEM AGULHA.	7.500,0000	UNIDADE		
027748	SERINGA 10 ML SEM AGULHA. (ME/EPP)	2.500,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 80

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027749	SERINGA 3 ML SEM AGULHA	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027750	SERINGA 3 ML SEM AGULHA (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027751	SERINGA 5 ML SEM AGULHA	11.250,0000	UNIDADE	_____	_____
027752	SERINGA 5 ML SEM AGULHA (ME/EPP)	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027753	SWAB URETRAL PACOTE COM 100 UND.	3,0000	PACOTE	_____	_____
027754	SWAB URETRAL PACOTE COM 100 UND. (ME/EPP)	1,0000	PACOTE	_____	_____
027755	SWAB VAGINAL PACOTE COM 100 UND.	9,0000	PACOTE	_____	_____
027756	SWAB VAGINAL PACOTE COM 100 UND. (ME/EPP)	3,0000	PACOTE	_____	_____
027757	TIRAS REAGENTES PARA URINÁLISE. <i>Tiras reagentes para urinálise com no mínimo 10 caracteres (caixa com 100 unidades).</i>	90,0000	CAIXA	_____	_____
027758	TIRAS REAGENTES PARA URINÁLISE. (ME/EPP) <i>Tiras reagentes para urinálise com no mínimo 10 caracteres (caixa com 100 unidades).</i>	30,0000	CAIXA	_____	_____
027759	TRIGLICERIDEOS NO SORO E PLASMA POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. <i>Triglicerídeos no soro e plasma por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi- automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de 100 ml do reagente, 1 frasco do padrão (3ml). Compatível com o equipamento bioplus 2000. Kit com 200 testes.</i>	45,0000	KIT	_____	_____
027760	TRIGLICERIDEOS NO SORO E PLASMA POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. (ME/EPP) <i>Triglicerídeos no soro e plasma por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi- automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de 100 ml do reagente, 1 frasco do padrão (3ml). Compatível com o equipamento bioplus 2000. Kit com 200 testes.</i>	15,0000	KIT	_____	_____
027761	TUBO COM CITRATO 5ML TAMP A AZUL.	3.750,0000	UNIDADE	_____	_____
027762	TUBO COM CITRATO 5ML TAMP A AZUL. (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 81

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027763	TUBO COM EDTA 5ML TAMPA ROXA.	7.500,0000	UNIDADE		
027764	TUBO COM EDTA 5ML TAMPA ROXA. (ME/EPP)	2.500,0000	UNIDADE		
027765	TUBO COM FLUORETO 5ML TAMPA CINZA.	7.500,0000	UNIDADE		
027766	TUBO COM FLUORETO 5ML TAMPA CINZA. (ME/EPP)	2.500,0000	UNIDADE		
027767	TUBO DE VIDRO 13X100.	1.500,0000	UNIDADE		
027768	TUBO DE VIDRO 13X100. (ME/EPP)	500,0000	UNIDADE		
027769	TUBO DE VIDRO VACUO 10ML TAMPA MARROM.	15.000,0000	UNIDADE		
027770	TUBO DE VIDRO VACUO 10ML TAMPA MARROM. (ME/EPP)	5.000,0000	UNIDADE		
027771	TUBO PLÁSTICO PARA URINÁLISE 10 ML.	375,0000	UNIDADE		
027772	TUBO PLÁSTICO PARA URINÁLISE 10 ML. (ME/EPP)	125,0000	UNIDADE		
027773	TUBO VACUO 5ML TAMPA VERMELHA.	3.750,0000	UNIDADE		
027774	TUBO VACUO 5ML TAMPA VERMELHA. (ME/EPP)	1.250,0000	UNIDADE		
027775	URÉIA CINÉTICA NO SORO. <i>Uréia Cinética no soro, plasma ou urina. Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com 100 testes na técnica macro.</i>	18,0000	KIT		
027776	URÉIA CINÉTICA NO SORO. (ME/EPP) <i>Uréia Cinética no soro, plasma ou urina. Compatível com o equipamento Bioplus 2000. Kit com 100 testes na técnica macro.</i>	6,0000	KIT		
027778	VIOLETA DE GENCIANA PARA GRAM. <i>Frasco com 01 Litro.</i>	7,0000	FRASCO		
027779	VIOLETA DE GENCIANA PARA GRAM. (ME/EPP) <i>Frasco com 01 litro.</i>	3,0000	FRASCO		
027951	BASTONETE (PALITO) <i>Material: madeira / Formato: cilíndrico com ponta cônica / Dimensões: 4x250mm / Outras características: elevada</i>	37,0000	PACOTE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 82

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027952	<i>resistência / pacote com 100 unidades.</i> BASTONETE (PALITO) (ME/EPP) <i>Material: madeira / Formato: cilíndrico com ponta cônica / Dimensões: 4x250mm / Outras características: elevada resistência / pacote com 100 unidades.</i>	13,0000	PACOTE		
027953	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL DE SILICONE COMPLETO	9,0000	UNIDADE		
027954	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL DE SILICONE COMPLETO (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE		
023388	AMBÚ REANIMADOR ADULTO DE SILICONE COMPLETO	9,0000	UNIDADE		
027955	AMBÚ REANIMADOR ADULTO DE SILICONE COMPLETO (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE		
027956	APARELHO PARA AEROSOL PEQUENO	30,0000	UNIDADE		
027957	APARELHO PARA AEROSOL PEQUENO (ME/EPP)	10,0000	UNIDADE		
027958	APARELHO PARA AEROSOL.	9,0000	UNIDADE		
	<i>Aparelho de Aerosol com 04 saídas.</i>				
027959	APARELHO PARA AEROSOL. (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE		
	<i>Aparelho de Aerosol com 04 saídas.</i>				
027960	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR	9,0000	UNIDADE		
027961	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE		
027342	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21L	6,0000	UNIDADE		
027343	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21L (ME/EPP)	2,0000	UNIDADE		
027966	AUTOCLAVE HORIZONTAL 54L	9,0000	UNIDADE		
027967	AUTOCLAVE HORIZONTAL 54L (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE		
027968	AUTOCLAVE VERTICAL 30L	9,0000	UNIDADE		
027969	AUTOCLAVE VERTICAL 30L (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE		
027970	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO	9,0000	UNIDADE		



Par 
Governo Municipal de Capit o Po o

ANEXO I

Pag.: 83

C�digo	Descri�o	Qty	Unidade	Pre�o Unit (R\$)	Pre�o Total (R\$)
027971	BALAN�A DIGITAL ANTROPOM�TRICA ADULTO (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE		
027972	BALAN�A DIGITAL ADULTO	187,0000	UNIDADE		
027973	BALAN�A DIGITAL ADULTO (ME/EPP)	63,0000	UNIDADE		
027974	BALAN�A DIGITAL INFANTIL	15,0000	UNIDADE		
027975	BALAN�A DIGITAL INFANTIL (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE		
027976	BIOMBO DUPLO <i>Estrutura com 4 (quatro) p�s / com lona plastificada / rodizio / fabricado em tubo de a�o esmaltado / Dimens�es: 19,05 mm de 1,80 x 1,20 metros.</i>	37,0000	UNIDADE		
027977	BIOMBO DUPLO (ME/EPP) <i>Estrutura com 4 (quatro) p�s / com lona plastificada / rodizio / fabricado em tubo de a�o esmaltado / Dimens�es: 19,05 mm de 1,80 x 1,20 metros.</i>	13,0000	UNIDADE		
027978	BRA�ADEIRA PARA INJET�VEL <i>Suporte de bra�o altura regul�vel por manipulo, haste cromada, apoio de bra�o em a�o inox, base tubular em a�o com pintura epoxi. P�s com ponteiras pl�sticas. Altura min 0,75m x alt.max 1,15m. Tamanho da concha 20cm.</i>	15,0000	UNIDADE		
027979	BRA�ADEIRA PARA INJET�VEL (ME/EPP) <i>Suporte de bra�o altura regul�vel por manipulo, haste cromada, apoio de bra�o em a�o inox, base tubular em a�o com pintura epoxi. P�s com ponteiras pl�sticas. Altura min 0,75m x alt.max 1,15m. Tamanho da concha 20cm.</i>	5,0000	UNIDADE		
022382	CADEIRA DE RODAS. <i>Estrutura fabricada em alum�nio aeron�utico (T6);Dobr�vel em duplo "X" de alta resist�ncia; Bra�os escamote�veis; Pedais remov�veis; Roda dianteira de 6"; Estofamento em nylon, com almofada no assento; Acabamento em pintura eletrost�tica.</i>	150,0000	UNIDADE		
027980	CADEIRA DE RODAS. (ME/EPP) <i>Estrutura fabricada em alum�nio aeron�utico (T6);Dobr�vel em duplo "X" de alta resist�ncia; Bra�os escamote�veis; Pedais remov�veis; Roda dianteira de 6"; Estofamento em nylon, com almofada no assento; Acabamento em pintura eletrost�tica.</i>	50,0000	UNIDADE		
016775	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA CADEIRA 3 posi�es de trabalho program�veis Posi�o	5,0000	UNIDADE		



Par 
Governo Municipal de Capit o Po o

ANEXO I

Pag.: 84

C�digo	Descri�o	Qty	Unidade	Pre�o Unit (R\$)	Pre�o Total (R\$)
027981	<p><i>Cuspir Volta a zero autom�tico Cabeceira multiarticulada Bra�o direito escamote�vel Caixa de comando incorporada com mangueiras embutidas Dreno autom�tico de vapores no sistema de ar Posi�o de emerg�ncia (Trendelemburg) Articula�o do assento e encosto na linha do acet�bulo Capacidade de 135Kg EQUIPO Acoplado ou Kart Bra�o flex com travamento pneum�tico Seringa tr�plice 1 Terminal para alta rota�o Borden 1 Terminal para alta rota�o �ptico por LED com turbina S-Max M600L NSK 1 Terminal para baixa rota�o borden com refrigera�o por spray Ultra-Som NSK piezoel�trico Negatosc�pio acoplado Pedal progressivo para acionamento das pontas Bandeja dupla Inox REFLETOR CONCEPT Acionamento de 8.000 � 24.000 Lux On/Off no pedal Puxador lateral duplo Espelho multifacetado com prote�o transparente de policarbonato Com sanfona de acabamento UNIDADE DE �GUA Rebat�vel 90� Acionamento da �gua da cuba e porta-copos no pedal com timer Cuba transl�cida integrada e remov�vel Porta-copo M�DULO AUXILIAR Sistema touch de acionamento Fotopolimerizador acoplado de Led com fio (com ponteira coerente e tr�s dentes) Sistema de profilaxia com jato de bicarbonato 2 Sugadores Venturi com • 6,5mm e • 9,5mm Seringa tr�plice MOCHO Mocho a G�s Sincronizado</i></p>	2,0000	UNIDADE		
023378	CADEIRA PARA HIGIENIZA�O	37,0000	UNIDADE		
027982	CADEIRA PARA HIGIENIZA�O (ME/EPP)	13,0000	UNIDADE		
027983	CAMA HOSPITALAR HIDR�ULICA	7,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 85

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027984	CAMA HOSPITALAR HIDRÁULICA (ME/EPP)	3,0000	UNIDADE	_____	_____
027985	CARRO CURATIVO <i>Material: Aço Inoxidável / Dimensões: 0,45x0,75x0,85cm / Suporte para balde e bacia / Acabamento em pintura epoxi / Rodízios de 2 polegadas, sendo dois com freios em diagonal.</i>	7,0000	UNIDADE	_____	_____
027986	CARRO CURATIVO (ME/EPP) <i>Material: Aço Inoxidável / Dimensões: 0,45x0,75x0,85cm / Suporte para balde e bacia / Acabamento em pintura epoxi / Rodízios de 2 polegadas, sendo dois com freios em diagonal.</i>	3,0000	UNIDADE	_____	_____
027988	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (PEQUENO) <i>Cilindro confeccionado em alumínio / Válvula com conexão CGA / com regulador de pressão para oxigênio com fluxômetro embutido com controle de fluxo / Pintura na cor padrão segundo normas regulamentadoras dos gases.</i>	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027989	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (PEQUENO) (ME/EPP) <i>Cilindro confeccionado em alumínio / Válvula com conexão CGA / com regulador de pressão para oxigênio com fluxômetro embutido com controle de fluxo / Pintura na cor padrão segundo normas regulamentadoras dos gases.</i>	2,0000	UNIDADE	_____	_____
027990	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (MEDIO) <i>Cilindro confeccionado em alumínio / Válvula com conexão CGA / com regulador de pressão para oxigênio com fluxômetro embutido com controle de fluxo / Pintura na cor padrão segundo normas regulamentadoras dos gases.</i>	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027991	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (MEDIO) (ME/EPP) <i>Cilindro confeccionado em alumínio / Válvula com conexão CGA / com regulador de pressão para oxigênio com fluxômetro embutido com controle de fluxo / Pintura na cor padrão segundo normas regulamentadoras dos gases.</i>	2,0000	UNIDADE	_____	_____
027992	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GRANDE) <i>Cilindro confeccionado em alumínio / Válvula com conexão CGA / com regulador de pressão para oxigênio com fluxômetro embutido com controle de fluxo / Pintura na cor padrão segundo normas regulamentadoras dos gases.</i>	5,0000	UNIDADE	_____	_____
027993	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GRANDE) (ME/EPP) <i>Cilindro confeccionado em alumínio / Válvula com conexão CGA / com regulador de pressão para oxigênio com fluxômetro embutido com controle de fluxo / Pintura na cor</i>	2,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 86

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
019938	<p><i>padrão segundo normas regulamentadoras dos gases.</i></p> <p>COMPRESSOR ODONTOLOGICO.</p> <p><i>montado sobre reservatório horizontal, com baixo nível de ruído e motor de 2 HP. Tensão bivolt. Reservatório de 175 litros com produção de, aproximadamente, 10 pés cúbicos de ar por minuto, capaz de atender até 3 (três) equipamentos simultaneamente. Válvula de segurança no reservatório, bloco compressor em alumínio ou material compatível com a função, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga e filtro de aspiração. Reservatório com tratamento anti-oxidante e dreno de fácil acesso para os líquidos condensados, bloco do compressor em alumínio e válvula de segurança que deverá se abrir em caso de pane do pressostato. Dispositivo que desliga automaticamente o motor no caso de superaquecimento, compatível com todos os equipamentos disponíveis no mercado, ligando-o novamente quando este atingir a temperatura adequada. Válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão do ar.</i></p>	7,0000 UNIDADE		
027994	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. (ME/EPP)</p> <p><i>montado sobre reservatório horizontal, com baixo nível de ruído e motor de 2 HP. Tensão bivolt. Reservatório de 175 litros com produção de, aproximadamente, 10 pés cúbicos de ar por minuto, capaz de atender até 3 (três) equipamentos simultaneamente. Válvula de segurança no reservatório, bloco compressor em alumínio ou material compatível com a função, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga e filtro de aspiração. Reservatório com tratamento anti-oxidante e dreno de fácil acesso para os líquidos condensados, bloco do compressor em alumínio e válvula de segurança que deverá se abrir em caso de pane do pressostato. Dispositivo que desliga automaticamente o motor no caso de superaquecimento, compatível com todos os equipamentos disponíveis no mercado, ligando-o novamente quando este atingir a temperatura adequada. Válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão do ar.</i></p>	3,0000 UNIDADE		
027995	<p>DESFIBRILADOR</p> <p><i>Desfibrilador Bifásico / Módulo Desfibrilador Externo Automático (DEA) / Modo Prevenção de Morte Súbita (PMS) / ECG (Eletrocardiograma) até 12 derivações / Oximetria (SpO2) / Marcapasso Não Invasivo / Pressão Não Invasiva (PANI) / Capnografia (EtCO2) / Impressora / Bateria removível.</i></p>	5,0000 UNIDADE		
027996	<p>DESFIBRILADOR (ME/EPP)</p> <p><i>Desfibrilador Bifásico / Módulo Desfibrilador Externo Automático (DEA) / Modo Prevenção de Morte Súbita (PMS) / ECG (Eletrocardiograma) até 12 derivações / Oximetria (SpO2) / Marcapasso Não Invasivo / Pressão Não Invasiva (PANI) / Capnografia (EtCO2) / Impressora / Bateria removível.</i></p>	2,0000 UNIDADE		



Pará
Governou Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 87

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027997	EQUIPAMENTO DETECTOR FETAL <i>Apresentar sistema ultrassônico de tratamento de sinais provenientes de transdutor piezoelétrico por meio de circuito microprocessado / Captar batimentos cardíacos de aproximadamente 50 a 240 BPM / Possuir saída para fone de ouvido / Possibilidade de operação com bateria ou pilha / Filtro minimizador de interferência durante a utilização, com regulagem de volume, botão com regulagem de tonalidade / Acompanhar capa protetora / Tensão de alimentação: 127/220 V (com chave seletora).// Dimensões: Altura: 18 cm / Largura: 30 cm / Profundidade: 25 cm / Peso: 2 Kg.</i>	7,0000 UNIDADE		
027998	EQUIPAMENTO DETECTOR FETAL (ME/EPP) <i>Apresentar sistema ultrassônico de tratamento de sinais provenientes de transdutor piezoelétrico por meio de circuito microprocessado / Captar batimentos cardíacos de aproximadamente 50 a 240 BPM / Possuir saída para fone de ouvido / Possibilidade de operação com bateria ou pilha / Filtro minimizador de interferência durante a utilização, com regulagem de volume, botão com regulagem de tonalidade / Acompanhar capa protetora / Tensão de alimentação: 127/220 V (com chave seletora).// Dimensões: Altura: 18 cm / Largura: 30 cm / Profundidade: 25 cm / Peso: 2 Kg.</i>	3,0000 UNIDADE		
028001	ESTUFA 85L (ESTERILIZAÇÃO/SECAGEM)	5,0000 UNIDADE		
028002	ESTUFA 85L (ESTERILIZAÇÃO/SECAGEM) (ME/EPP)	2,0000 UNIDADE		
028003	FOCO GINECOLÓGICO. <i>Lâmpada LED de alta potência de 12 Watts / Luz Branca / Bivolt / Espelho / Haste flexível / Altura variável / Base com 5 rodízios para maior estabilidade / Corpo em metal esmaltado / Pintura Epoxi / Voltagem: 110 ou 220 Volts.</i>	15,0000 UNIDADE		
028004	FOCO GINECOLÓGICO. (ME/EPP) <i>Lâmpada LED de alta potência de 12 Watts / Luz Branca / Bivolt / Espelho / Haste flexível / Altura variável / Base com 5 rodízios para maior estabilidade / Corpo em metal esmaltado / Pintura Epoxi / Voltagem: 110 ou 220 Volts.</i>	5,0000 UNIDADE		
028005	CARRO MACA <i>Suporte para Soro e 02 Grades de Abaixar Fabricado em Aço Inoxidável, Para-choque Pintado e Revestido com PVC / Cabeceira: Regulável, através de Cremalheira / Rodas: 6" Termoplástico - Com Freio na Diagonal / Medidas do Leito: C=1,80m x L=0,55m x A=0,80m / Medidas Totais: C=2,00m x L=0,68m x A=0,85m / Carga Máxima de Segurança: Até 150kg //Acessório: Colchonete em Espuma D-28, sendo C= 1,80m x L=0,55m x A=0,05m.</i>	15,0000 UNIDADE		
028006	CARRO MACA (ME/EPP)	5,0000 UNIDADE		



Par 
Governo Municipal de Capit o Po o

ANEXO I

Pag.: 88

C�digo	Descri�o	Qty	Unidade	Pre�o Unit (R\$)	Pre�o Total (R\$)
028007	<p>MACA RETRATIL</p> <p><i>Suporte para Soro e 02 Grades de Abaixar Fabricado em A�o Inoxid�vel, Para-choque Pintado e Revestido com PVC / Cabeceira: Regul�vel, atrav�s de Cremalheira / Rodas: 6" Termopl�stico - Com Freio na Diagonal / Medidas do Leito: C=1,80m x L=0,55m x A=0,80m / Medidas Totais: C=2,00m x L=0,68m x A=0,85m / Carga M�xima de Seguran�a: At� 150kg //Acess�rio: Colchonete em Espuma D-28, sendo C=1,80m x L=0,55m x A=0,05m.</i></p>	7,0000	UNIDADE		
028008	<p>MACA RETRATIL (ME/EPP)</p> <p><i>Maca retr�til constru�da em tubos de a�o inoxid�vel, leito e pes em se�o redonda de 1.1/4 x 1,5mm, cabeceira m�vel com 05 regulagens de altura, equipada com rod�zios de 5", grades laterais basculantes, colchonete revestido em napa sint�tica azul densidade 23, dois cintos de seguran�a tipo automotivo confeccionado em nylon equipado com travas r�pidas, um suporte de soro com altura de 90cm vari�vel embutido na lateral, itens para fixar ao veiculo, totalmente retr�til, dimens�es 1,90x0,50x0,90c.</i></p>	3,0000	UNIDADE		
028010	<p>MESA GINECOL�GICA.</p> <p><i>Mesa ginecol�gica Constru�do em tubo de a�o inoxid�vel 1 1/4 x 1,2mm / Gaveta e P�s tubulares de 1.1/4 / Leito em a�o inoxid�vel / Estofado revestido em couro sint�tico de 80 mm remov�vel / Dividido em 3 se�es, sendo 1 fixa e 2 com movimentos atrav�s de cremalheira / movimento trendelemburg / Dimens�es: 2000mm (C) x 650mm (L) x 800mm (A).</i></p>	7,0000	UNIDADE		
028011	<p>MESA GINECOL�GICA. (ME/EPP)</p> <p><i>Mesa ginecol�gica Constru�do em tubo de a�o inoxid�vel 1 1/4 x 1,2mm / Gaveta e P�s tubulares de 1.1/4 / Leito em a�o inoxid�vel / Estofado revestido em couro sint�tico de 80 mm remov�vel / Dividido em 3 se�es, sendo 1 fixa e 2 com movimentos atrav�s de cremalheira / movimento trendelemburg / Dimens�es: 2000mm (C) x 650mm (L) x 800mm (A).</i></p>	3,0000	UNIDADE		
028012	<p>MOCHO ODONTOL�GICO</p> <p>CARACTER�STICAS DIMENSIONAIS M�XIMAS DO PRODUTO: Altura: Vari�vel Largura: 100 cm Comprimento:</p>	7,0000	UNIDADE		



Pará
Governou Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 89

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
028013	<p>100 cm Peso: 15 kg // DETALHES EXECUTIVOS E OBSERVAÇÕES TÉCNICAS: Mocho odontológico com sistema de elevação e descida do assento efetuado por mola a gás pressurizado com acionamento através de alavanca lateral, encosto do tórax anatômico com ajuste de altura por sistema de catraca ou similar de igual eficiência, ajuste de aproximação e afastamento do encosto acionado por molas com travamento por alavanca lateral, assento e encosto estofados em espuma injetada e revestida com material sem costuras tipo pvcrom/pvc laminado com malha em poliéster, acabamentos lisos com cantos arredondados, montado sobre base com 05 rodízios giratórios com trava.</p> <p>MOCHO ODONTOLÓGICO (ME/EPP)</p> <p>CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS MÁXIMAS DO PRODUTO: Altura: Variável Largura: 100 cm Comprimento: 100 cm Peso: 15 kg // DETALHES EXECUTIVOS E OBSERVAÇÕES TÉCNICAS: Mocho odontológico com sistema de elevação e descida do assento efetuado por mola a gás pressurizado com acionamento através de alavanca lateral, encosto do tórax anatômico com ajuste de altura por sistema de catraca ou similar de igual eficiência, ajuste de aproximação e afastamento do encosto acionado por molas com travamento por alavanca lateral, assento e encosto estofados em espuma injetada e revestida com material sem costuras tipo pvcrom/pvc laminado com malha em poliéster, acabamentos lisos com cantos arredondados, montado sobre base com 05 rodízios giratórios com trava.</p>	3,0000	UNIDADE		
028016	<p>OTOSCÓPIO.</p> <p>Lâmpada de 2,5V/500mA - Tipo Baioneta (halógena) / Visão integrada com giro para os lados / Presilha em aço inoxidável / Cabeçote dotado de lente acrílica com zoom de 2,5x de aumento / Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA) / 05 espéculos pretos reutilizáveis nº1 - 2,5mm / 05 espéculos pretos reutilizáveis nº2 - 4,0mm / 10 espéculos cinzas descartáveis nº1 - 2,5mm / 10 espéculos cinzas descartáveis nº2 - 4,0mm.</p>	5,0000	UNIDADE		
028017	<p>OTOSCÓPIO. (ME/EPP)</p> <p>Lâmpada de 2,5V/500mA - Tipo Baioneta (halógena) / Visão integrada com giro para os lados / Presilha em aço inoxidável / Cabeçote dotado de lente acrílica com zoom de 2,5x de aumento / Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA) / 05 espéculos pretos reutilizáveis nº1 - 2,5mm / 05 espéculos pretos reutilizáveis nº2 - 4,0mm / 10 espéculos cinzas descartáveis nº1 - 2,5mm / 10 espéculos cinzas descartáveis nº2 - 4,0mm.</p>	2,0000	UNIDADE		
022392	<p>SUPORTE P/ SORO</p> <p>Material: aço inoxidável / tubo 1 1/2", altura fixa 2000mm. 4 pés em tubo 3/4" e 4 ganchos em tubo 1/4" (2 com alturas de 1600mm e 2 de 1970mm) para suporte de soro. Rodízios de 2" em cada pé. Acabamento escovado.</p>	15,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 90

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
028018	SUPORTE P/ SORO (ME/EPP) <i>Material: aço inoxidável / tubo 1 1/2", altura fixa 2000mm. 4 pés em tubo 3/4" e 4 ganchos em tubo 1/4" (2 com alturas de 1600mm e 2 de 1970mm) para suporte de soro. Rodízios de 2" em cada pé. Acabamento escovado.</i>	5,0000	UNIDADE		
028021	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE SILICONE C/ MANGUEIRA	5,0000	UNIDADE		
028022	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE SILICONE C/ MANGUEIRA (ME/EPP)	2,0000	UNIDADE		
028023	NEBULIZADOR (ADULTO) (KIT) <i>o kit contém: - 1 Tubo de ar. - 1 Câmara de nebulização. - 1 Máscara tamanho adulto.</i>	37,0000	UNIDADE		
028024	NEBULIZADOR (ADULTO) (KIT) (ME/EPP) <i>o kit contém: - 1 Tubo de ar. - 1 Câmara de nebulização. - 1 Máscara tamanho adulto.</i>	13,0000	UNIDADE		
028025	NEBULIZADOR (INFANTIL) (KIT) <i>o kit contém: - 1 Tubo de ar. - 1 Câmara de nebulização. - 1 Máscara tamanho infantil.</i>	37,0000	UNIDADE		
028026	NEBULIZADOR (INFANTIL) (KIT) (ME/EPP) <i>o kit contém: - 1 Tubo de ar. - 1 Câmara de nebulização. - 1 Máscara tamanho infantil.</i>	13,0000	UNIDADE		
028014	MULETA CANADENSE <i>- Unidade: Par. - Resistência até 130 kg. - Tamanho único (par) (indicado para usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m) - Braçadeira anatômica. - Apoio de mão anatômico em polipropileno. - Dez níveis de regulagem de altura, através de pino com engate rápido. - Detalhe refletivo para facilitar a visualização noturna. - Ponteiros em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade. - Fabricada em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho. - Composição: Parte metálica: alumínio. Braçadeira e punho: polipropileno. Ponteira: borracha.</i>	22,0000	UNIDADE		
028015	MULETA CANADENSE (ME/EPP) <i>- Unidade: Par. - Resistência até 130 kg. - Tamanho único (par) (indicado para usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m) - Braçadeira anatômica. - Apoio de mão anatômico em polipropileno. - Dez níveis de regulagem de altura, através de pino com engate rápido. - Detalhe refletivo para facilitar a visualização noturna. - Ponteiros em borracha com peça</i>	8,0000	UNIDADE		



Pará
Governou Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 91

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
028027	<p><i>metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade. - Fabricada em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho. - Composição: Parte metálica: alumínio. Braçadeira e punho: polipropileno. Ponteira: borracha.</i></p> <p>MULETA AUXILIAR</p> <p>- Construída em alumínio - Apoios Axilares injetados em poliuretano - Regulagem de altura - Tamanho G - Capacidade para 100 Kg - Regulagem da empunhadora em 3 posições</p>	22,0000	UNIDADE		
028028	<p>MULETA AUXILIAR (ME/EPP)</p> <p>- Construída em alumínio - Apoios Axilares injetados em poliuretano - Regulagem de altura - Tamanho G - Capacidade para 100 Kg - Regulagem da empunhadora em 3 posições</p>	8,0000	UNIDADE		
028029	APARELHO DE PA COM ESTETOSCOPIO.	75,0000	UNIDADE		
028030	APARELHO DE PA COM ESTETOSCOPIO. (ME/EPP)	25,0000	UNIDADE		
027963	APARELHO DE PA COM ESTETOSCOPIO INFANTIL.	15,0000	UNIDADE		
027964	APARELHO DE PA COM ESTETOSCOPIO INFANTIL. (ME/EPP)	5,0000	UNIDADE		
027802	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO</p> <p><i>Microscópio Biológico: Microscópio equipado com monitor de Vídeo colorido TFT LCD de 6.4" e ajuste de inclinação; Óptica corrigida em cristal e proteção antifungo; Comandos coaxiais e bilaterais macro e micrométrico, com movimento máximo 20 mm e mínimo de 0.002 mm; Botões de liga/desliga e de ajuste de intensidade luminosa; Base com iluminação transmitida com sistema coletor dupla lente; Iluminador tipo Koehler com dupla lente, ajuste de diafragma e lâmpada halogênia de 6V/20W; Platina: 135 x 125 mm escala graduada 75 mm(x) e 35 mm(y); Condensador: ABBE 1.25 N.A. diafragma de Íris, sistema dupla lente, altura ajustável (20 mm); Revolver para quatro objetivas montado em sistema mecânico de esfera para um perfeito alinhamento óptico equipado com as seguintes objetivas: Objetiva acromática 4x (0.10 NA); Objetiva acromática 10x (0.25 NA); Objetiva acromática 40x (0.65 NA); Objetiva acromática 100x (1.25 NA); Alimentação com transformador externo bivolt de 100 a 230 V; CARACTERÍSTICAS DO MONITOR DE VÍDEO: Saída analógica para conexão direta a um DATA-SHOW, Cabo de conexão para Data-Show; Dimensões da tela: 6.4"; Formato do display: 960 x 234 pixels; Área ativa: 129.6 (H) mm x 97.34 (V) mm; Ponto de frequência: 0.135 (H)</i></p>	3,0000	UNIDADE		



Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
028031	<p><i>mm x 0.416 (V) mm; Proporção de contraste: 150:1; Ângulo de visão: (V) +40° / -55° / (H) /-60°; Luminosidade: 330 Cd / m²; Sensor do CCD: 1/3; CCD total de pixels: 795 (H) x 596 (V) em PAL / 811 (H) x 508 (V) em NTSC; Varredura do sistema CCD: 625 linhas x 50 registros/seg em PAL / 525 linhas x 60 registros/seg em NTSC; Disparador eletrônico: 1/50 x 1/120,000 seg em PAL / 1/60 x 1/120,000 seg em NTSC; Iluminação mínima: 0.8 Lux / 5600 K; Resolução: 470 TVL / 580 TVL; Balanço de branco: ATW / AWC / FIX Range: 3200 K / 10000 K; Controle de ganho: Automático; Saída de Vídeo: PAL e NTSC; Potência fornecida: 12 Volts; Máxima potência absorvida: 9 Watts. CARACTERÍSTICAS DA BASE DO MICROSCÓPIO: Potência fornecida: externa com transformador Bivolt de 100 - 230 V, 50 - 60 Hz; Saída: 12 Volts; Máxima potência absorvida: 35 Watts; Dimensões: 195 x 270 x 440 mm com cabeçote de Vídeo; Peso: 5.6 Kg com cabeçote de Vídeo. Acompanha o equipamento: Cabos de conexão a rede de alimentação, capa de proteção, frasco com óleo de imersão (10ml), e manual de instruções).</i></p> <p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO (ME/EPP)</p> <p><i>Microscópio Biológico: Microscópio equipado com monitor de Vídeo colorido TFT LCD de 6.4" e ajuste de inclinação; Óptica corrigida em cristal e proteção antifungo; Comandos coaxiais e bilaterais macro e micrométrico, com movimento máximo 20 mm e mínimo de 0.002 mm; Botões de liga/desliga e de ajuste de intensidade luminosa; Base com iluminação transmitida com sistema coletor dupla lente; Iluminador tipo Koehler com dupla lente, ajuste de diafragma e lâmpada halogênia de 6V/20W; Platina: 135 x 125 mm escala graduada 75 mm(x) e 35 mm(y); Condensador: ABBE 1.25 N.A. diafragma de Íris, sistema dupla lente, altura ajustável (20 mm); Revolver para quatro objetivas montado em sistema mecânico de esfera para um perfeito alinhamento óptico equipado com as seguintes objetivas: Objetiva acromática 4x (0.10 NA); Objetiva acromática 10x (0.25 NA); Objetiva acromática 40x (0.65 NA); Objetiva acromática 100x (1.25 NA); Alimentação com transformador externo bivolt de 100 a 230 V; CARACTERÍSTICAS DO MONITOR DE VÍDEO: Saída analógica para conexão direta a um DATA-SHOW, Cabo de conexão para Data-Show; Dimensões da tela: 6.4"; Formato do display: 960 x 234 pixels; Área ativa: 129.6 (H) mm x 97.34 (V) mm; Ponto de frequência: 0.135 (H) mm x 0.416 (V) mm; Proporção de contraste: 150:1; Ângulo de visão: (V) +40° / -55° / (H) /-60°; Luminosidade: 330 Cd / m²; Sensor do CCD: 1/3; CCD total de pixels: 795 (H) x 596 (V) em PAL / 811 (H) x 508 (V) em NTSC; Varredura do sistema CCD: 625 linhas x 50 registros/seg em PAL / 525 linhas x 60 registros/seg em NTSC; Disparador eletrônico: 1/50 x 1/120,000 seg em PAL / 1/60 x 1/120,000 seg em NTSC; Iluminação mínima: 0.8 Lux / 5600 K; Resolução: 470 TVL / 580 TVL; Balanço de branco: ATW / AWC / FIX Range: 3200 K / 10000 K; Controle de ganho: Automático; Saída de Vídeo: PAL e NTSC; Potência fornecida: 12 Volts; Máxima potência absorvida: 9 Watts. CARACTERÍSTICAS DA BASE DO MICROSCÓPIO: Potência fornecida: externa com transformador Bivolt de 100 - 230 V, 50 - 60 Hz; Saída: 12 Volts; Máxima potência absorvida: 35 Watts; Dimensões: 195</i></p>	1,0000	UNIDADE		



Par 
Governo Municipal de Capit o Po o

ANEXO I

Pag.: 93

C�digo	Descri�o	Qty	Unidade	Pre�o Unit (R\$)	Pre�o Total (R\$)
027803	<p><i>x 270 x 440 mm com cabe�ote de V�deo; Peso: 5.6 Kg com cabe�ote de V�deo. Acompanha o equipamento: Cabos de conex�o a rede de alimenta�o, capa de prote�o, frasco com �leo de imers�o (10ml), e manual de instru�es).</i></p> <p>MICROSC�PIO ENTOMOL�GICO.</p> <p><i>Microsc�pio Entomol�gico: Principais Caracter�sticas: Base de grande dimens�o e de �tima estabilidade; Estativa em metal com comandos para focaliza�o macrom�trica; Pintura eletrost�tica de alta durabilidade; Duplo sistema de ilumina�o; Ilumina�o diasc�pica (fluorescente) 5 watts; Ilumina�o episc�pica (dicr�ico) 6v/20 watts; Dois Potenci�metros para regular a intensidade de luz; Aumento m�ximo de 80 vezes, sistema "Galileu" (passo a passo) com duas objetivas embutidas (2x e 4x); Tubo binocular inclinado a 45�; Prismas de alta qualidade, n�o utiliza espelhos; Gradua�o de dist�ncia interpupilar entre 51 mm e 75 mm; Dispositivo de ajuste de corre�o de dioptrias no tubo ocular direito (5nm); Voltagem 110v.</i></p>	3,0000	UNIDADE		
028032	<p>MICROSC�PIO ENTOMOL�GICO. (ME/EPP)</p> <p><i>Microsc�pio Entomol�gico: Principais Caracter�sticas: Base de grande dimens�o e de �tima estabilidade; Estativa em metal com comandos para focaliza�o macrom�trica; Pintura eletrost�tica de alta durabilidade; Duplo sistema de ilumina�o; Ilumina�o diasc�pica (fluorescente) 5 watts; Ilumina�o episc�pica (dicr�ico) 6v/20 watts; Dois Potenci�metros para regular a intensidade de luz; Aumento m�ximo de 80 vezes, sistema "Galileu" (passo a passo) com duas objetivas embutidas (2x e 4x); Tubo binocular inclinado a 45�; Prismas de alta qualidade, n�o utiliza espelhos; Gradua�o de dist�ncia interpupilar entre 51 mm e 75 mm; Dispositivo de ajuste de corre�o de dioptrias no tubo ocular direito (5nm); Voltagem 110v.</i></p>	1,0000	UNIDADE		
027804	<p>DESTILADOR DE �GUA.</p> <p><i>Destilador de �gua: volts:110v; Watts: 1800; Rendimento L/h: 2; Consumo de agua por hora (L): 120; Dim. Externas (CxLxA)cm: 28 x 40 x 34; Produz �gua com pureza abaixo de 4 �S/cm, considerando entrada at� 300 �S/cm; Caldeira em a�o inox; Coletor de vapores e partes que tem contato com a �gua j� destilada, confeccionados em a�o inox 304 e materiais inertes; N�vel constante de alimenta�o da caldeira; C�pula de vidro resistente e inerte para n�o transferir ions ao sistema e para visualizar a ebuli�o e o momento da limpeza da caldeira e resist�ncia; Resist�ncia tubular blindada; Chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento; Na falta de �gua, evita o escape de vapores; Sistema autom�tico de prote�o que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de �gua; Acompanha manual de instru�es; Cabo de for�a com dupla isola�o sem plugue.</i></p>	3,0000	UNIDADE		
028033	<p>DESTILADOR DE �GUA. (ME/EPP)</p> <p><i>Destilador de �gua: volts:110v; Watts: 1800; Rendimento L/h:</i></p>	1,0000	UNIDADE		



Pará
Governou Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 94

Código	Descrição	Qtyd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<p><i>2; Consumo de água por hora (L): 120; Dim. Externas (CxLxA)cm: 28 x 40 x 34; Produz água com pureza abaixo de 4 æS/cm, considerando entrada até 300 æS/cm; Caldeira em aço inox; Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; Nível constante de alimentação da caldeira; Cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir íons ao sistema e para visualizar a ebulição e o momento da limpeza da caldeira e resistência; Resistência tubular blindada; Chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento; Na falta de água, evita o escape de vapores; Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água; Acompanha manual de instruções; Cabo de força com dupla isolação sem plugue.</i></p>				
028034	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO 30L <i>Estufa de esterilização e secagem digital e inox interno, 30 litros, bivolt, sensor de temperatura tipo J.</i>	3,0000	UNIDADE	_____	_____
028035	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO 30L (ME/EPP) <i>Estufa de esterilização e secagem digital e inox interno, 30 litros, bivolt, sensor de temperatura tipo J.</i>	1,0000	UNIDADE	_____	_____
027808	APARELHO DE VISUALIZAÇÃO DE VEIAS PORTÁTIL <i>Produto laser de Classe 2. / Peso: 275 gramas / Dimensões: 5x6 x20 cm / Entrada de água: IPX0 / Bateria: Bateria de íões de lítio, substituível pelo utilizador, 3,7V e 2400mah / Tempo de funcionamento contínuo com carga total (veia iluminada): média 2 horas / Número de procedimentos de visualização standard que podem ser efetuados utilizando uma bateria totalmente carregada: 360 / Tempo de carga (total): média 2 horas / Fonte de alimentação: Tipo: Qualidade médica - Entrada: 100/240V - 50/60Hz.</i>	3,0000	UNIDADE	_____	_____
028036	APARELHO DE VISUALIZAÇÃO DE VEIAS PORTÁTIL (ME/EPP) <i>Produto laser de Classe 2. / Peso: 275 gramas / Dimensões: 5x6 x20 cm / Entrada de água: IPX0 / Bateria: Bateria de íões de lítio, substituível pelo utilizador, 3,7V e 2400mah / Tempo de funcionamento contínuo com carga total (veia iluminada): média 2 horas / Número de procedimentos de visualização standard que podem ser efetuados utilizando uma bateria totalmente carregada: 360 / Tempo de carga (total): média 2 horas / Fonte de alimentação: Tipo: Qualidade médica - Entrada: 100/240V - 50/60Hz.</i>	1,0000	UNIDADE	_____	_____
012861	BISTURI ELÉTRICO	3,0000	UNIDADE	_____	_____
028037	BISTURI ELÉTRICO (ME/EPP)	1,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governou Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 95

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027805	CÂMERA DIGITAL DP21 COMPATÍVEL COM O MICROSCÓPIO CX-31 DA OLYMPUS. <i>Câmera Digital DP21 compatível com o microscópio CX-31 da olympus - Cabeça de câmera CCD com adaptador C, unidade de controle e manual; Sensor de Imagens: CCD colorido de 1/1.8 pol.; Apresentação de Imagem Resolução: WUXGA 1920 x 1200 (área de exibição 1600 x 1200), WSXGA 1680 x 1050 (área de exibição 1280 x 960), SXGA 1280 x 854 (área de exibição 1024 x 768), WXGA 1280 x 768 (área de exibição 1024 x 768), WSVGA 1024 x 600 (área de exibição 800 x 600), UXGA 1600 x 1200, SXGA 1280 x 1024, SXGA 1280 x 960, XGA 1024 x 768, SVGA 800 x 600; Mídia de Armazenamento: Memória USB, PC rede; Adaptador: Adaptador C; Entrada/Saída: Entrada CC, E/S da câmera: IEEE 1394b, I/F: USB 2.0, Saída de exibição: DVI-1 (RGB digital/análogo), LAN com fio: 100 Base-TX/10 Base-T, Porta serial: RS-232C D-SUB de 9 pinos.</i>	3,0000	UNIDADE	_____	_____
028038	CÂMERA DIGITAL DP21 COMPATÍVEL COM O MICROSCÓPIO CX-31 DA OLYMPUS. (ME/EPP)	1,0000	UNIDADE	_____	_____
027806	TUBO DE OBSERVAÇÃO TRINOCULAR MODELO U-CTR30 COMP. C/ MICROSCÓPIO CX-31 OLYMPUS <i>Tubo de observação trinocular modelo U-CTR30 compatível com o microscópio CX-31 da olympus: numero campo: 20, inclinação do tubo: 30°, faixa de ajuste da distância interpupilar: 48 - 75 mm, seletor de caminho optico: nenhum (bi 50%, video/foto 50% fixo).</i>	3,0000	UNIDADE	_____	_____
028039	TUBO DE OBSERVAÇÃO TRINOCULAR MOD.U-CTR30 COMP. C/ MICR. CX-31 OLYMPUS (ME/EPP) <i>Tubo de observação trinocular modelo U-CTR30 compatível com o microscópio CX-31 da olympus: numero campo: 20, inclinação do tubo: 30°, faixa de ajuste da distância interpupilar: 48 - 75 mm, seletor de caminho optico: nenhum (bi 50%, video/foto 50% fixo).</i>	1,0000	UNIDADE	_____	_____
028019	COLCHÃO HOSPITALAR <i>Colchão Hospitalar / Peso Real Suportado (kg): Até 100kg / Faixa de Peso Suportado (Kg): 71 a 110 / Classificação: Solteiro / Densidade: D-28 / Estrutura do Colchão: Espuma / Revestimento do Colchão: Poliéster - Viscose / Acessórios - Alças: Não / Dimensões: Altura (cm): 12cm / Largura (cm): 88cm / Profundidade (cm): 188cm.</i>	7,0000	UNIDADE	_____	_____
028020	COLCHÃO HOSPITALAR (ME/EPP) <i>Colchão Hospitalar / Peso Real Suportado (kg): Até 100kg / Faixa de Peso Suportado (Kg): 71 a 110 / Classificação:</i>	3,0000	UNIDADE	_____	_____



Pará
Governo Municipal de Capitão Poço

ANEXO I

Pag.: 96

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
<i>Solteiro / Densidade: D-28 / Estrutura do Colchão: Espuma / Revestimento do Colchão: Poliéster - Viscose / Acessórios - Alças: Não / Dimensões: Altura (cm): 12cm / Largura (cm): 88cm / Profundidade (cm): 188cm.</i>					
028413	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	121,0000	UNIDADE	_____	_____
028414	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA ADULTO (ME/EPP)	41,0000	UNIDADE	_____	_____
011011	APARELHO DE PA.	121,0000	UNIDADE	_____	_____
028415	APARELHO DE PA. (ME/EPP)	41,0000	UNIDADE	_____	_____

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



Estado do Pará
Governo Municipal de Capitão Poço
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos em geral, medicamentos componentes da farmácia básica, psicotrópicos, material odontológico, laboratorial e técnico, aparelhos, equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares para atender as necessidades do Município de Capitão Poço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a compra de maneira a suprir às necessidades da população do Município, usuários do sistema único de saúde, atendidos no Município, bem como dar suporte para atendimento médico hospitalar através desta aquisição.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Apêndice I do Termo de Referência (Planilha de Itens).

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada pelo contratado, nos locais determinados pela Prefeitura Municipal, devendo ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra.

3.3. Em caso de não aceitação dos produtos, os quais estejam em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.4. No momento da entrega os medicamentos deverão estar com o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses do seu vencimento.

3.5. Só será aceito o fornecimento dos produtos que atenderem a todas as exigências feitas pela Secretaria Municipal de Saúde e que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Nome do fabricante;

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Estado do Pará
Governo Municipal de Capitão Poço
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4.1. As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do responsável do almoxarifado.

6. DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.1.2. impedir que terceiros forneçam os produtos objeto do Contrato;

6.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos ou desatenderem as exigências da Secretaria Municipal de Saúde;

6.1.5. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

6.1.6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

6.1.7. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

6.1.8. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



Estado do Pará
Governo Municipal de Capitão Poço
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.7. efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

7.1.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

7.1.9. comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.10. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na



Estado do Pará
Governo Municipal de Capitão Poço
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se esta aquisição/contratação através do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações inseridas pela Lei complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e no Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, com modificações introduzidas pelos Decretos 3.693, de 20 de Dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de Abril de 2001, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais legislações complementares.

10. SANÇÕES

10.1. Conforme previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, situada à Avenida Moura Carvalho, N° 1255 - Tatajuba - Capitão Poço/Pará - CEP: 68.650-000, em dias úteis, das 08:00h às 12:00h.



Estado do Pará
Governo Municipal de Capitão Poço
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Capitão Poço/Pará, 05 de Janeiro de 2016.

Edvaldo Martins
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Pará
Governo Municipal de Capitão Poço
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00501001/16
ANEXO III - MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Capitão Poço, na modalidade de **Pregão Presencial nº. 007/2016**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Município/Estado, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(FIRMA RECONHECIDA)

Nome do dirigente da empresa



Estado do Pará
Governo Municipal de Capitão Poço
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00501001/16
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2016**, cujo objeto é **Aquisição de medicamentos em geral, medicamentos componentes da farmácia básica, psicotrópicos, material odontológico, laboratorial e técnico, aparelhos, equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares para atender as necessidades do Município de Capitão Poço**, com a apresentação na forma editalícia dos documentos requisitados no presente ato convocatório.

Município/Estado, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal
Nome da Empresa
CNPJ:

OBS: A declaração acima deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



Estado do Pará
Governo Municipal de Capitão Poço
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00501001/16
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Para fins de participar no Pregão Presencial nº. 007/2016, a _____, CNPJ _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, inexistindo fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município/Estado, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal
Nome da Empresa
CNPJ:

OBS: A declaração acima deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



Estado do Pará
Governo Municipal de Capitão Poço
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00501001/16
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (razão social da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Município/Estado, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal
Nome da Empresa
CNPJ:

OBS: A declaração acima deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**Estado do Pará
Governo Municipal de Capitão Poço**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00501001/16

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA E
CONDIÇÕES PARA FORNECER OS ITENS LICITADOS**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA E CONDIÇÕES
PARA FORNECER OS ITENS LICITADOS**

_____(razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, de que dispõe ou disporá de estrutura e condições para fornecer os itens licitados, de acordo com as definições mínimas, apresentadas no Edital e seus anexos.

Município/Estado, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal
Nome da Empresa
CNPJ:

OBS: A declaração acima deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



Estado do Pará

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00501001/16

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 4 subitem 4.1.2 do Edital do Pregão Presencial 007/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º, do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Município/Estado, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal
Nome da Empresa
CNPJ:

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS: A declaração acima deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 00501001/16

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 8, subitem 8.4 do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2016**, declara. Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2016**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante _____, **CNPJ:** _____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2016**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2016**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2016** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2016**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2016** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município/Estado, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal
Nome da Empresa
CNPJ:

OBS1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA DE CONTRATO

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Pc. Praça da Alvorada, 1 - Anexo I, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.488.124/0001-84, representado pelo(a) Sr.(a) EDVALDO MARTINS e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E TÉCNICO, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$._____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1501.103020171.2.044 Manutenção de Ubs 'S', Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1501.103030230.2.045 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1501.103010171.2.036 Manutenção do Programa Insumos Diabéticos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1501.103010037.2.028 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Exercício 2016 Atividade 1501.102710171.2.027 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2016 Atividade 1501.103020171.2.044 Manutenção de Ubs 'S', Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Permanente, Exercício 2016 Atividade 1501.103010202.2.039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). EDVALDO MARTINS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CAPITÃO POÇO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CAPITÃO POÇO - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. _____